



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PROC. ADM. Nº 5024/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 10 de dezembro de 2024 às 11:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 5024/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinda/MA.**

Chapadinda(MA), 07 de novembro de 2024.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinhã/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

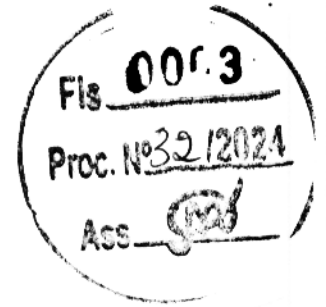
Chapadinhã (MA), 07 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 5024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA.

Nota Explicativa

Fundamentação Jurídica

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, é item obrigatório, a criação, elaboração, utilização e apresentação do ETP-(Estudo Técnico Preliminar), no processo de contratação de serviços e bens públicos. Descrevendo a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público norteado e parametrizados no (inciso I, do § 1º, do art. 18 e em suas totalidades da Lei 14.133/2021).

1- DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Devido a ampliação da área de atuação, aumento da possibilidade de incremento orçamentário para investimentos em compras e doações de sistemas fotovoltaicos e pela natureza específica dos serviços, que é vistorias realizadas sob demanda, entendemos como prudente a disponibilidade de profissional para realizar as vistorias para instalação e acompanhamento dos sistemas.

2-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA**, nos Povoados: Vereda Grande, Cobra/Ladeira, Palmeiras e Macajuba. A obra já conta com aprovação do setor Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, os projetos executivos já foram elaborados, planilha e dotações orçamentária estão em conformidade junto ao Projeto Básico, aprovado pelos setores e autoridades competentes.

Constatou-se as devidas situações para requisitar o emprego do ato:

Será realizada uma vistoria técnica nas comunidades onde forem solicitados os sistemas fotovoltaicos para avaliar a compatibilidade da demanda com o quantitativo, sob solicitação do analista do processo, com base em critérios técnicos estabelecidos, bem como os perfis dos beneficiários. Posteriormente à instalação, onde se julgar necessário pelos respectivos analistas, será realizada uma vistoria de conferência. O técnico vistoriador apresentará um relatório: 1º -Vistoria pré – doação e implantação; 2º -Vistoria pós doação e implantação.

3- ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

O objeto em questão tem seu(s) requisitante:

Órgão ou Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Alex Monteiro Castelo Branco

4- REQUISITOS DE FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentado nos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, entende-se que o mais correto é o Regime de Concorrência por Preço Global, tendo em vista se tratar de uma obra de construção, embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a serem executados, podendo haver imprecisão (mesmo que pontual) na quantificação de alguns serviços.

5- ESTIMATIVAS DO VALOR GLOBAL

Serão realizados no imóvel existente, a reforma com intervenção em grande parte da área interna e externa, com custo orçado de **R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)**, obedecendo todas as métricas previsto no Orçamento Público.

6- ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento visando uma melhoria na qualidade do ensino e na acomodação do corpo docente, discente e demais transeuntes.

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia para tal finalidade.

O Devido Processo de Contratação da prestadora especializada, ocorrerá transitado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL deste Município, ficando a cargo de seus membros todo Processo de Contratação, obedecendo todo trâmite legal a luz do espelho da NLCC 14.133/2021.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA.

O início das obras, se dará logo após a assinatura da ordem de serviço e contrato público, por ambas as partes, impresso em 3 vias, devidamente publicado nos diários oficiais.

As garantias da qualidade da obra e emprego de matérias ficará a cargo da Equipe de fiscalização e Engenharia da Secretária de Obras, Juntamente com a Empresa Contratada mediante laudos de vistorias e visitas técnicas frequentes, obedecendo todo o projeto básico e normas técnicas vigente na ABNT e demais Normas Gerais, para garantir uma execução dentro dos Padrões de qualidade e segurança da Leis Vigentes, apresentando todas as documentações como ART, Licenças e Laudos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Deverá constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo conselho específico do profissional, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no conselho específico do profissional; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

8- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A designatária para a contratação do objeto, ficará com a Comissão Permanente de Licitação deste Município, sugerindo a realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica. Seguindo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade acima citado, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço global, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021.

Justificado pelo Modalidade de Contratação, baseado nos Artigos da LEI 14.133/2021:

Art. 6º para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9 - ORIENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

9.1 - Prazo de execução da obra: **180 dias**;

9.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

9.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

9.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes a Prefeitura Municipal, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.

9.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

9.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

9.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;

9.8 - Informar os critérios para alteração de contrato

9.9 - ✓ Planejamento Seleção do Fornecedor ✓ Gestão do Contrato ✓ Estudos Preliminares ✓ Mapa de Risco ✓ Termo de Referência ✓ Edital ✓ Propostas ✓ Contrato ✓ Fiscalização técnica execução do contrato ✓ Fiscalização Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10 – OBJETIVO DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto do ETP, tem por si só apresentado questões de pedidos de readequação na sustentabilidade do uso do prédio.

O Atual prédio apresenta deficitária e incompatível aspectos de sustentabilidades, arborização, aclimatação, acomodação e descarte de resíduos e dejetos sólidos e líquidos.

Há necessidades de uma readequação para os padrões exigidos, com a execução da obra, obedecendo os critérios pré-estabelecidos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar que de acordo com o inciso II, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, 22 de maio de 2020 (BRASIL, 2020), serão definidos os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (produto ou serviço), prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade.

DE MODO QUE:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. A presente contratação visa não gerar impacto ambiental negativo, uma vez que trata-se somente de serviços comuns de engenharia, não gerando danos ou maiores intervenções à natureza, objetivando um processo licitatório e executivo que atendam os princípios de economicidade, causando o menor impacto ambiental possível, com a melhor eficiência nos recursos naturais, ambientais e Públicos, consequentemente uma efetiva melhora sustentável no Ambiente.

11 – CONCLUSÕES

O presente Objeto, tem como visão alcançar uma qualidade do ensino, na sustentabilidade e diminuição nos impactos ambientais, oferecendo uma melhoria nas instalações e adequando o edifício a realidade dos padrões exigidos, observando aspectos, resguardados e parametrizados na Lei 14.133/2021 e seus respectivos artigos.

O ETP- Estudo Técnico Preliminar atual, deseja construir um caminho esclarecedor para a necessidade da demanda apresentando e demonstrando a viabilidade e previsibilidade, alinhado com plano de contratação pública, mitigando e planejando o passo-a-passo para sua elaboração, planejamento e execução dos serviços e contratações públicas, gerando resultados positivos na sociedade local.

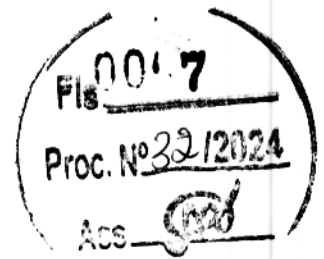
Chapadinda(MA), 07 de Novembro de 2024.

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 116213774-3
Engenheiro Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



Chapadinhã - MA, 11 de novembro de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinhã/MA, com um valor estimado de R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5024/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinhã - MA
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA



DESPACHO



Ao Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinda/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)..

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

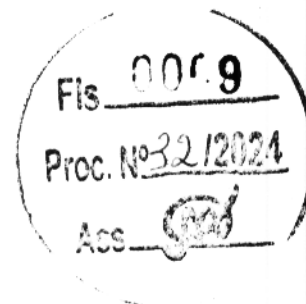
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Saúde, Chapadinda/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Chapadinda(MA), 11 de novembro de 2024.

Másio
Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLYS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



AUTORIZAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

O Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03. Dotação Orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

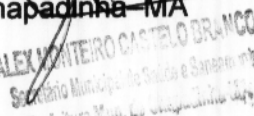
04. Valor: R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos).

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 12 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha - MA


ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **5024/2024**
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco – Secretário Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA.

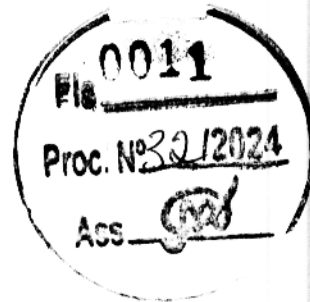
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)**.

Chapadinho - MA, em 13 de Novembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

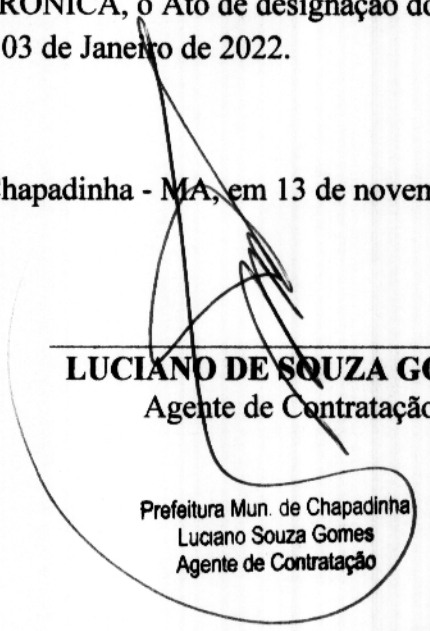
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 5024/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinhã - MA, em 13 de novembro de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

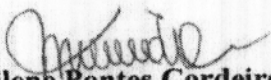
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadilha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5024/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 14 de Novembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: __ h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às __: __ horas do dia __/__/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Locais: Povoados Vereda Grande, Cobra Ladeira, Palmeiras e Macajuba.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

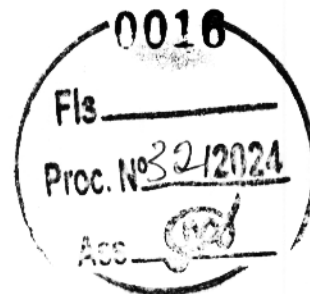
3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 4º da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de bens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração;
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de adjudicação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

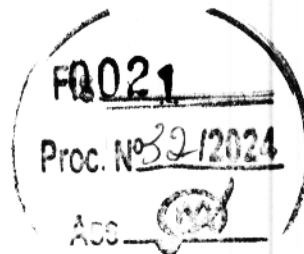
7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e será reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelo licitante será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

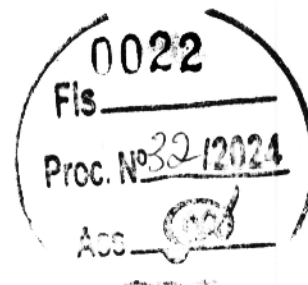
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) envolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará desclassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceita a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empacotado, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

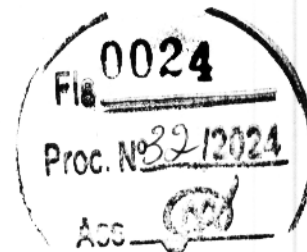
9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEDIRIA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissoras de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Lei 75/2022, art. 3º, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder o julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - **Em caso de cooperativas:** 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário de Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

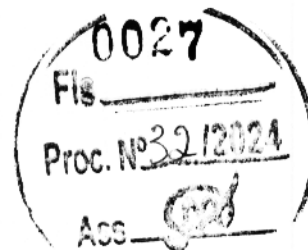
9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa e sócio(s), e certidão negativa de execução cíveis e fiscais estaduais e federais da empresa dos socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** nos 02 (dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.304/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4. declaração em nome próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

11. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 122 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

11.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de permanecer no quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, em qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNIDADE	QUANT.
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SERVIÇO	M3	495,00

2	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	MATERIA L	M	2.750,00
3	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	SERVIÇO	UND	2,00
4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SERVIÇO	M3	247,50
5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	SERVIÇO	M	2.750,00
6	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	MATERIA L	M	80,00
7	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	SERVIÇO	UND	40,00

11.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

11.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

11.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

11.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

11.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

11.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

11.4.8. Declaração de Atendimento às Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

11.4.9. Ofício de Solicitação de Licença ou Autorização Ambiental, que pode ser solicitado ao órgão ambiental competente para garantir a viabilidade e legalidade ambiental do projeto, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com protocolo que represente a emissão do mesmo.

11.4.10.

11.4.11. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

11.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada nova, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza a julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgado os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, em nome de empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo iníquo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada conforme o conteúdo de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á ~~em~~ no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 0038
Proc. Nº 32/2024
Ass.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Chapadonha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadonha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadonha(MA), ___ de _____ de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0039
Proc. Nº 32/2024
Ass. 

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

25

MINUTA EDITAL



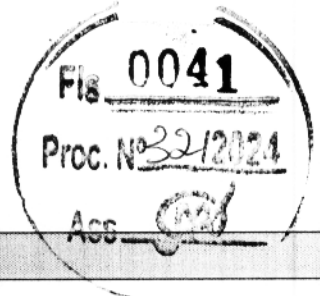
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

Fls. 004ⁿ
Proc. Nº 32/2024
Ass. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

- A EMPRESA: DECLARA QUE:
- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO DO EDITAL DESSE PROCESSO).
 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO DO PRESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fis 0042
Proc. Nº 32/2024
Ass.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

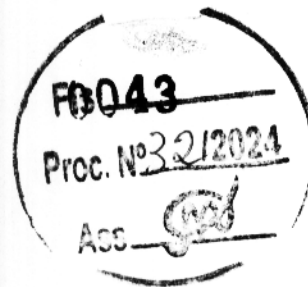
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



MINUTA EDITAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

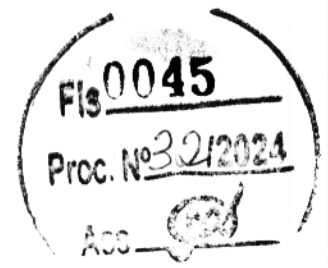
- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



31

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 500.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

32

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

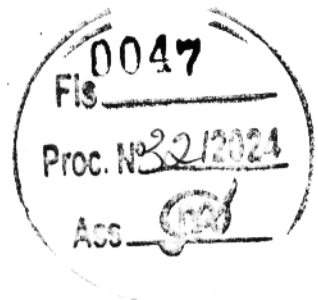
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

33

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0048
Proc. Nº 32/2024
Ass. [assinatura]

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- Instalação da obra da obra, expedida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

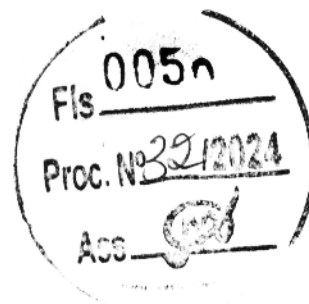
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA



- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, apresentará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as descrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 12.4.** impedir o andamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



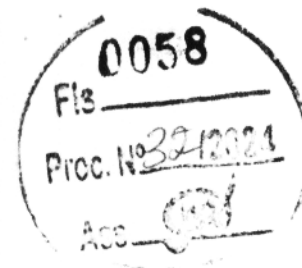
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Responsável legal da CONTRATADA

43

MINUTA EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5024/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Saúde

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E
CONTRATO. CONCORRENCIA
ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE.
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 5024/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 032/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

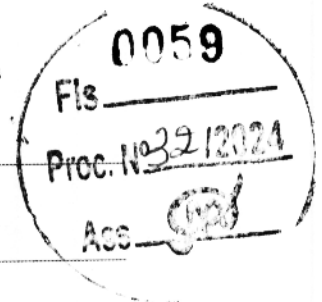
- a) Solicitação do Setor Demandante;
- b) ETP - (Estudo Técnico Preliminar);
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Planilha Orçamentaria;
- g) Despacho da Contabilidade;
- h) Termo de Abertura e Autuação;
- i) Autorização da Secretaria requisitante;
- j) Despacho da Comissão de Licitação;
- k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.



Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.



PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• **FASE PREPARATÓRIA**

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

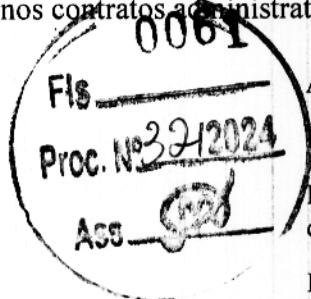
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• DA MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

F130062
Proc. Nº 29/2024
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal N°. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

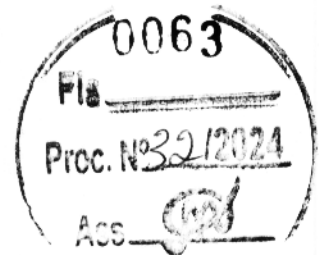
À consideração superior. É o parecer.

Chapadinho, 18 de novembro de 2024.

Samara Nisley

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 032/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/12/2024

Horário: 11h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia 05/12/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Locais: Povoados Vereda Grande, Cobra/Ladeira, Palmeiras e Macajuba.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 1.368.820,09 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

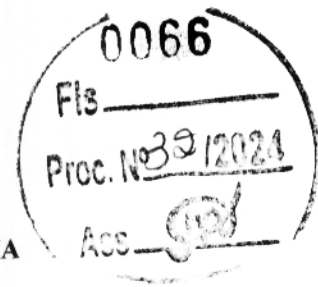
4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

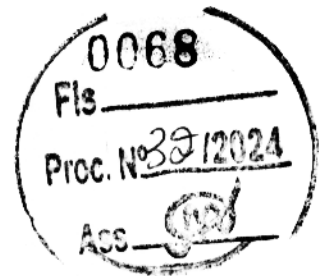
a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará desclassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

- 8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 10

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

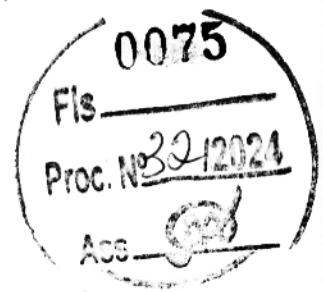
b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: **1)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa e sócio(s), e certidão negativa de execução cíveis e fiscais estaduais e federais da empresa dos socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

- 9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

11. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por

meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

11.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;**

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNIDADE	QUANT.
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SERVIÇO	M3	495,00

2	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	MATERIA L	M	2.750,00
3	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	SERVIÇO	UND	2,00
4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SERVIÇO	M3	247,50
5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	SERVIÇO	M	2.750,00
6	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	MATERIA L	M	80,00
7	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	SERVIÇO	UND	40,00

11.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

11.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

11.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

11.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

11.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração

- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho(MA), 02 de Setembro de 2024



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DE SOUZA GOMES
Data: 26/11/2024 16:18:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes**

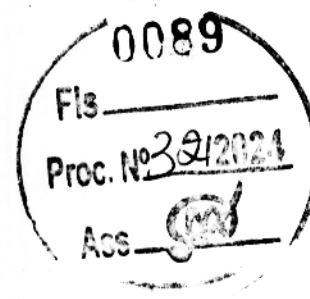
0088
Fls _____
Proc. Nº 32/2024
Ass.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO

26



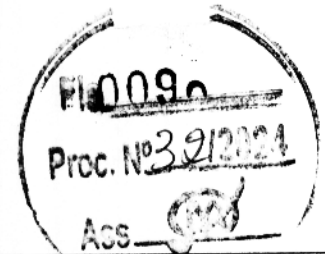


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA



27

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

28

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

29

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

31

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

32

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

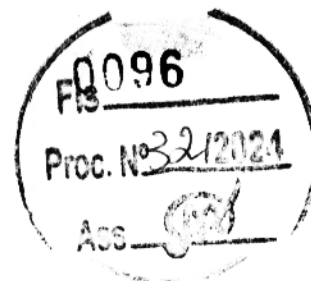
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2024

33

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024**

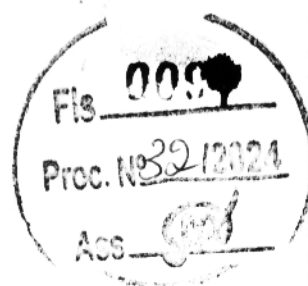
..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



39

- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

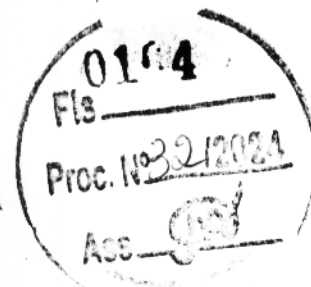
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

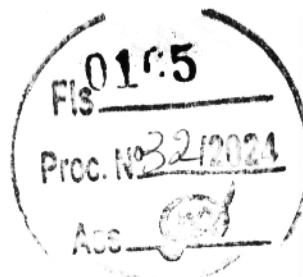
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

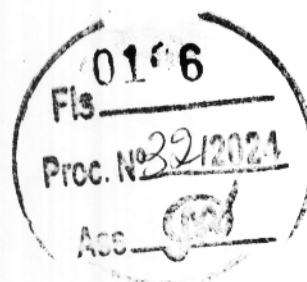
....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Responsável legal da CONTRATADA



no instrumento convocatório, após pedido de impugnação ao Edital. Em breve será divulgada a NOVA DATA para realização da sessão. **INFORMAÇÕES:** através do e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. Telefone: (98) 2109-7179. São Luís/MA, 19 de novembro de 2024. PUBLIQUE-SE. Gregory Kaway de Freitas Silva, Pregoeiro.

RELANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, digitalização e fotocópias, bem como garantir o seu funcionamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento dos suprimentos essenciais de reposição dos equipamentos, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos. **Valor Global:** sigiloso, art. 34 Lei nº 13.303/2016. **Entrega das Propostas:** até as 08h59min do dia 09/12/2024. **Nova data de Abertura da Sessão após suspensão:** 09/12/2024 às 09h. **INFORMAÇÕES:** O Edital com seus elementos constitutivos será fornecido gratuitamente, através de download no site <http://www.gasmar.com.br/licitacoes.php> e no site do <https://www.gov.br/compras>, ou por solicitação via e-mail para: licitacoes@gasmar.com.br. Telefone: (98) 2109-7179. São Luís - MA, 19 de novembro de 2024. PUBLIQUE-SE. Gregory Kaway de Freitas Silva, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. A Câmara Municipal de Bom Jesus Das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 03 de dezembro de 2024, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitacmbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@cmbomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de novembro de 2024. **GLEIDIANA DE OLIVEIRA E SILVA** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Concorrência nº 032/2024. Processo Adm. nº 5024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA; Abertura: 10/12/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinecontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 19 de Novembro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que no dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00 (nove) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global,

tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município de Guimarães/MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães - MA, CEP: 65.255-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponível para download gratuitamente nas seguintes páginas: www.guimaraes.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; Decreto nº 10.024/2019 e demais normas constantes no Edital. Mais informações complementares diretamente na Comissão de Contratação e/ou no e-mail guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 19 de novembro de 2024. Raimundo Berto Santos Avelar - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** - **CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de nefrologia para prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva a beira do leito (UTI's adulto e infantil, Enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e matérias, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. **ABERTURA:** 10 de dezembro de 2024 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva** - Pregoeira.

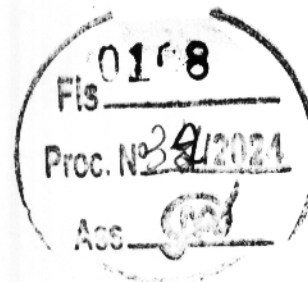
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento a **DECISÃO LIMINAR**, proferida pela juíza ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ, nos autos do **Processo Judicial nº: 0821714-67.2024.8.10.0040** que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão determina a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2024** - **CPL**, cujo objeto é **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA.** **Christiane Fernandes Silva** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.026/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões/MA. DATA DE ABERTURA: 29/11/2024. HORÁRIO: 08h-



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0032/2024

CHAPADINHA (MA)

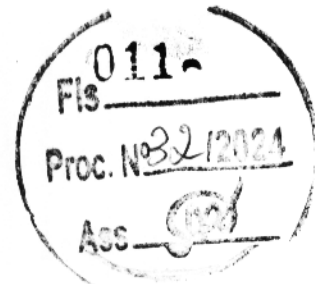
(VIA ÚNICA)



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS



**PROPOSTA
COMERCIAL**



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0032/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10/12/2024, às 11:00 .

Prezados Senhores,

NOME DA PROPONENTE: Makinas Empreendimentos Ltda.

CNPJ (MF): 19.543.790/0001-80

**ENDEREÇO: Rua Poção de Pedra, Quadra 05, N.º 10 – Bairro Quintas do Calhau –
São Luís – Maranhão – CEP: 65.072-027**

TELEFONE / FAX: (98) 98169.3100

E-MAIL: entecempreendimentos@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos.

O Valor Global de nossa Proposta é de R\$ 1.151.899,64 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha de Orçamentária anexa.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação (Item 4.9 do Edital).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME DISPOSTO NO EDITAL

O Regime de Tributação a que estamos sujeitos é o de LUCRO REAL.

A Empresa, por intermédio de seu Representante Legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da Lei, DECLARA:

1. Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2. Não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no Item 2.4 e Subitens deste Edital.

3. Cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a perfeita execução do serviço, inclusive quanto aos critérios de habilitação.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil – 001
AGÊNCIA: 2954-8
CONTA CORRENTE: 56779-5

DADOS DO CONTATO DA LICITANTE:

NOME: Haroldo Euvaldo Brito Léda Neto
CPF (MF): 027.806.573-24
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0435037120112-SSP/MA
PROFISSÃO: Empresário
CARGO NA EMPRESA: Sócio / Administrador
TELEFONE: (98) 98169.3100

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2.024

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
Rua Poço de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Quintas do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (MF) N.º 19.543.790/0001-80
Haroldo Euvaldo Brito Léda Neto
Sócio / Administrador
CPF (MF) N.º 027.806.573-24
RG N.º 0435037120112-SSP/MA

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
Rua Poço de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Quintas do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (MF) N.º 19.543.790/0001-80
Lourenço Rodrigues Leite
Eng.º Civil - Responsável Técnico
CPF (MF) N.º 922.457.063-15
CONFÉA / CREA-MA N.º 111577890-8



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS



ANEXOS




MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,80%

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	P. TOTAL (SEM BDI)	PEBO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.297,46	13,2320%
2	CAPTAÇÃO	58.898,10	26,8009%
3	ADUTORA	487,84	0,2202%
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.750,07	6,6618%
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	8.745,01	3,0463%
6	RESERVAÇÃO	20.278,10	9,1588%
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	70.800,66	31,8963%
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	9.368,50	4,2267%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.998,43	4,9674%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (SEM BDI)	221.413,98	100,0000%
	TOTAL GERAL DO BDI - R\$ (29,80%)	66.202,77	
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (COM BDI)	287.616,75	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 287.616,75 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSES REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

SÃO LUÍS (MA), 10 DE SETEMBRO DE 2024

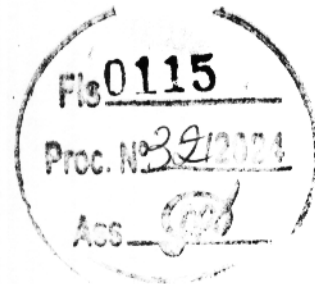
Fis 0114
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 48,10% / BDI = 30,90%

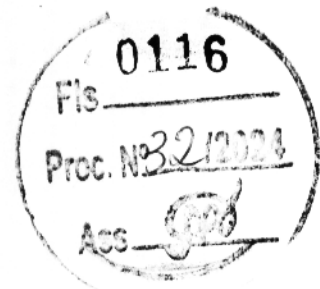
ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
	<p>HAROLDO EUNALDO BENTO LEDA NETO0274087324</p> <p><small>Assessor de Honor. Assessor por HAROLDO EUNALDO BENTO LEDA NETO0274087324 Rua Poço de Pedras, Quilômetro 05, 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA CNPJ (007) 15.140.000-00 Avenida Euzébio de Almeida São Luís - Maranhão CEP (005) 32.100-000-00 INSC. EST. 11.000.000-00</small></p>		
	<p>LOURENÇO RODRIGUES LETTE 92245706315</p> <p><small>Assessor de Honor. Assessor por LOURENÇO RODRIGUES LETTE 92245706315 Rua Poço de Pedras, Quilômetro 05, 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA CNPJ (007) 15.140.000-00 Avenida Euzébio de Almeida São Luís - Maranhão CEP (005) 32.100-000-00 INSC. EST. 11.000.000-00</small></p>		




MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2021
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,90%

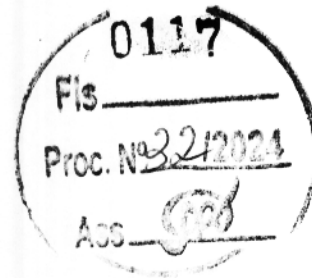
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				28.287,46	13,230%
1.1	ORBE	811387	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,80 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UN	1,00	750,00	750,00	0,3387%
1.2	PRÓPRIA	CPJ-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	4.472,91	26.837,46	12,1209%
1.3	SINAPI	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	375,00	4,68	1.710,00	0,7723%
2			CAPTAÇÃO				88.888,10	28,8009%
2.1			CANTERO DE POÇOS				7.207,38	3,2552%
2.1.1	CAEMA	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	KM	50,00	0,79	39,50	0,0178%
2.1.2	CAEMA	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00	311,08	311,08	0,1406%
2.1.3	CAEMA	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3	9,24	93,00	859,32	0,3881%
2.1.4	ORBE	808088	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	25,00	238,90	5.967,50	2,7087%
2.2			PERFURAÇÃO				21.821,70	9,8589%
2.2.1	CAEMA	240312	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	50,00	63,66	3.182,50	1,4374%
2.2.2	CAEMA	240324	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	50,00	68,84	3.342,00	1,5064%
2.2.3	CAEMA	240335	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	20,00	73,54	1.470,80	0,6643%
2.2.4	CAEMA	240309	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 0 A 50 M)	M	50,00	110,07	5.503,50	2,4859%
2.2.5	CAEMA	240321	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 50 A 100M)	M	50,00	115,98	5.779,50	2,8103%





MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 62,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
2.2	CAEMA	24032	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 150M)	M	20,00	127,17	2.543,40	1,1487%
2.3			COMPLEMENTAÇÃO				11.783,20	5,3283%
2.3.1	CAEMA	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	120,00	9,17	1.100,40	0,4970%
2.3.2	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3	10,00	302,27	3.022,70	1,3652%
2.3.3	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,81	301,38	244,13	0,1103%
2.3.4	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	137,10	3.290,40	1,4861%
2.3.5	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	91,50	2.196,00	0,9918%
2.3.6	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	12,00	91,50	1.098,00	0,4859%
2.3.7	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO	M3	8,14	48,19	392,27	0,1772%
2.3.8	CAEMA	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 14"	UN	10,00	44,90	449,30	0,2029%
2.4			ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR				571,92	0,2583%
2.4.1	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1,00	571,92	571,92	0,2583%
2.5			TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC				9.670,08	4,3674%
2.5.1	SINAPI	9854	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	64,00	115,12	9.670,08	4,3674%
2.6			FILTRO EM PVC				7.162,84	3,2306%



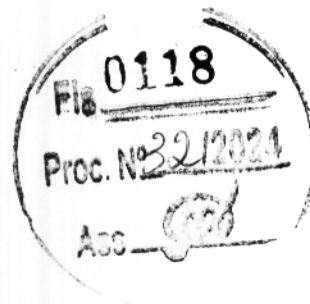

MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,90%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PEBO (%)
2.6.1	ORSE	909269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	36,00	198,09	7.152,84	3,2305%
2.7			CAP EM PVC ADITVADO				680,88	0,3078%
2.7.1	ORSE	106117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	UN	1,00	340,49	340,49	0,1538%
2.7.2	ORSE	106124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UN	1,00	340,49	340,49	0,1538%
3			ADUTORA				487,84	0,2202%
3.1	CAEMA	40102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	M	15,00	1,48	22,20	0,0100%
3.2	ORSE	9833586	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,80	61,07	109,93	0,0496%
3.3	SEINFRA	C0098	REATERRO APLICADO	M3	1,75	45,87	80,27	0,0363%
3.4	CAEMA	906208	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 90M/ ESPALHAMENTO)	M3	0,04	22,34	0,89	0,0004%
3.5	ORSE	908466	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	M	15,00	0,42	6,30	0,0028%
3.6	SINAPI	98449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	17,87	268,05	0,1211%
4			INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS				14.780,07	6,6618%
4.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	183,87	183,87	0,0830%
4.2	CAEMA	10198	ESTRUTURA N/INS PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DOPOSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	3.187,57	3.187,57	1,4389%
4.3	CAEMA	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	90,00	1,04	93,80	0,0423%

Página 5 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
 Rua Poção de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.072-027




MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
4.4	CAEMA	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS, 01/02/03	UN	1,00	583,15	583,15	0,2634%
4.5	CAEMA	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 9MM ² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	12,58	1.258,00	0,5673%
4.6	PRÓPRIA	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO- BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	UN	1,00	3.433,78	3.433,78	1,5508%
4.7	CAEMA	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	75,00	40,24	3.018,00	1,3631%
4.8	CAEMA	190190	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECÁLQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	2.994,10	2.994,10	1,3623%
5			ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO				6.746,61	3,0483%
5.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	2,25	6,93	15,59	0,0070%
5.2	ORSE	9833586	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	0,72	61,07	43,97	0,0199%
5.3	SEINFRA	C0096	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CMAÇO DE 30 A 80 KG	M2	1,44	31,07	44,74	0,0202%
5.4	CAEMA	90804	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	M3	1,28	332,64	419,38	0,1894%
5.5	ORSE	808457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,18	2.354,30	423,77	0,1914%
5.6	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	13,23	119,28	1.578,21	0,7128%

Página 6 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
 Rua Poção de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Caihu - São Luís - MA - CEP 65.072-027



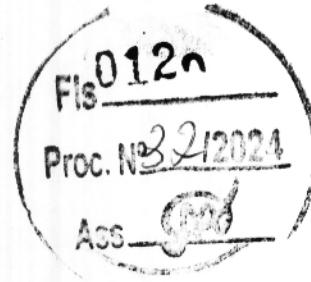
MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,95%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
5.7	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 1207 CM. AF_03/2024	M	1,00	28,46	28,46	0,0129%
5.8	SINAPI	101984	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	4,00	195,69	782,36	0,3533%
5.9	ORSE	5878935	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M2	26,46	6,50	171,99	0,0777%
5.10	CAEMA	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	8,41	33,64	0,0162%
5.11	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	26,46	38,66	1.022,88	0,4619%
5.12	CAEMA	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	27,07	108,28	0,0489%
5.13	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	26,46	13,95	369,12	0,1687%
5.14	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,44	34,97	50,36	0,0227%
5.15	SINAPI	98980	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,44	46,82	67,42	0,0304%
5.16	CAEMA	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2	0,26	116,41	29,10	0,0131%
5.17	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	M2	4,00	73,91	295,64	0,1336%
5.18	ORSE	900641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	1,00	217,31	217,31	0,0981%

Página 7 / 57

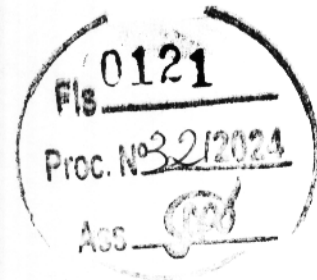
MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
Rua Paço de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.072-027




MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 26,80%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
5.19	ORSE	903287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	1,00	198,18	198,18	0,0665%
5.20	ORSE	91037828	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	1,00	26,45	26,45	0,0119%
5.21	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,68	487,12	818,36	0,3060%
6			RESERVAÇÃO				20.278,10	8,1586%
6.1	PRÓPRIA	CPU-003	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	UN	1,00	20.278,10	20.278,10	8,1586%
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				70.600,65	31,8863%
7.1	SEINFRA	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	2.500,00	1,83	4.075,00	1,5404%
7.2	SINAPI	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	450,00	61,07	27.481,50	12,4118%
7.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	225,00	31,07	6.990,75	3,1573%
7.4	SINAPI	36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 9947)	M	60,00	21,05	1.263,00	0,5704%
7.5	CAEMA	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 75 MM	M	60,00	2,34	140,40	0,0634%
7.6	SINAPI	36094	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 9947)	M	2.500,00	10,15	25.375,00	11,4604%
7.7	CAEMA	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 60 MM	M	2.500,00	2,11	5.275,00	2,3624%
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES				8.358,80	4,2267%

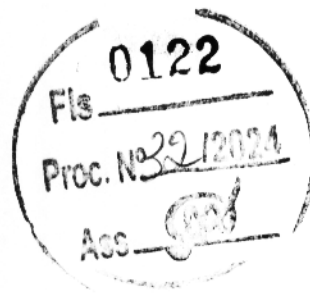



MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
6.1	PRÓPRIA	CPU-004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 20MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCLTORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SMIDRÔMETRO)	UN	50,00	187,17	9.358,50	4,2267%
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.098,43	4,9974%
9.1	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,6 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062020	M	60,00	122,58	7.354,80	3,3217%
9.2	ORSE	112459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 78"X14", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA- CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	M2	6,00	442,48	2.654,88	1,1991%
9.3	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 140" CM X 160" CM	UN	1,00	753,75	753,75	0,3404%
9.4	ORSE	902450	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	2,35	235,00	0,1061%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (SEM BDI)							221.413,96	100,0000%
TOTAL GERAL DO BDI - R\$ (29,90%)							66.202,77	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (COM BDI)							287.616,73	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 287.616,73 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 20,00%

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
------	-------	--------	------------------------	-------	--------	--------------------------	-----------------------	-------------

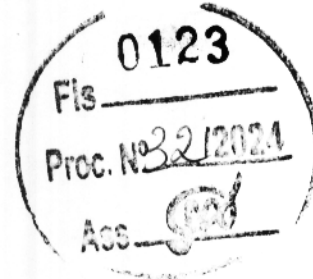
SÃO LUÍS (MA), 10 DE SETEMBRO DE 2024

HAROLDO EUVALDO BRITO Assinado de forma digital por HAROLDO
EUVALDO BRITO LEDA NETO:02780657324
Dados: 2024.12.10 14:45:49 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro das Quintas do Caihu - São Luís - MA
CNPJ (ME) N.º 18.543.790/0001-80
Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto
Diretor / Administrador
CPF (ME) N.º 037.808.875-04
RG N.º 0432037120112-807964

LOURENCO RODRIGUES Assinado de forma digital por LOURENCO
RODRIGUES LEITE:92245706315
Dados: 2024.12.10 14:46:12 -03'00'

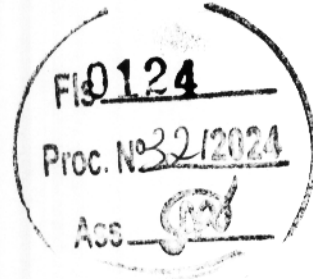
MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro das Quintas do Caihu - São Luís - MA
CNPJ (ME) N.º 18.543.790/0001-80
Lourenço Rodrigues Leite
Dir. Civil - Responsável Técnico
CPF (ME) N.º 885.487.063-18
CONPDA / ORGA-MA N.º 111877900-0



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,96% / ICI = 2,00%

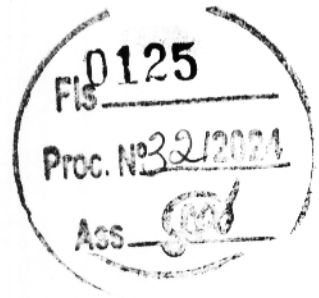
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE	81187	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON	UN			
A			MATERIAIS				
INSUMO	ORSE	1208	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 200X30M, INCLUSIVE ESCORAMENTO	UN	1,000000	750,00	750,00
			TOTAL - MATERIAIS				750,00
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				750,00
			ICI: 20,00%				224,25
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				974,25
1.2	PRÓPRIA	07101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SHAPI	9078	ENFERMEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43,100000	103,76	4.472,91
			TOTAL - MÃO DE OBRA				4.472,91
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				4.472,91
			ICI: 20,00%				1.337,40
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				5.810,31
1.3	SHAPI	8858	CAPINA E LIMPEZA MARGEM DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8858	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218000	21,43	4,58
			TOTAL - MÃO DE OBRA				4,58
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				4,58
			ICI: 20,00%				1,26
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				5,84



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,07% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 38,97%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2			CAPTAÇÃO				
2.1			CAIXILHO DE POÇOS				
2.1.1	CAEMA	26101	RELOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	RM			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8201A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	26,37	0,57
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8245A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	22,17	0,18
			TOTAL - MÃO DE OBRA				0,75
B			EQUIPAMENTOS				
INSUMO	CAEMA	82001	CAMINHÃO CARROCEIRA 8 A 10T, VIDA ÚTIL 10.000H - CIP 01/UND	CHP	0,0087000	134,81	1,18
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				1,18
			TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)				1,93
			IRR: 26,97%				0,52
			TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)				2,45
2.1.2	CAEMA	26051	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERIFERIAZ	UM			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8201A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8200000	26,37	74,32
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8245A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,9200000	22,17	153,10
			TOTAL - MÃO DE OBRA				227,42
B			SERVIÇOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	02001	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLINDO RASPADEM, ENTAMAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL	M2	100,0000000	1,01	101,00
COMPOSIÇÃO	CAEMA	02001	ENCAMAMENTO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A. CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,0277000	6,36	0,18
			TOTAL - SERVIÇOS				101,18
			TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)				228,60
			IRR: 26,97%				61,51
			TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)				290,11



MAKINAS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 039/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,19% / BDI = 35,87%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							404,07
2.1.3 A COMPOSIÇÃO	CABMA	26204	ESCOVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3			
			MÃO DE OBRA	H	1,000000	26,37	26,37
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8258A	BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	22,17	66,51
			MOBIA AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
TOTAL - MÃO DE OBRA							92,88
B INSUMO	SENAPI	1576	MATERIAIS	KG	0,009400	0,84	0,07
			1576 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (PETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,002100	86,00	0,01
TOTAL - MATERIAIS							0,08
C COMPOSIÇÃO	CABMA	02021	SERVIÇOS				
			ESCOVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM BOLD DE 1A. CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,80M	M3	0,007100	0,38	0,04
TOTAL - SERVIÇOS							0,04
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							92,92
BDI 35,87%							27,81
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							120,73
2.1.4 A COMPOSIÇÃO	ORSE	80208	BARRIÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 3 VEZES	M3			
			MÃO DE OBRA	H	0,270000	21,43	5,81
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8258F	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002000	26,97	2,36
			COMPRETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,270000	26,99	7,17
TOTAL - MÃO DE OBRA							15,43
B INSUMO	SENAPI	43861	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMBENSADA RESINADA (MADEIRTE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM E = 8 A 12 MM	KG	1,201760	26,35	31,88

Fis 0126
Proc. N° 32/2024
Ass. 



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 002/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRAVES - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: INC. SOC. - HONRETA - COM DESONERAÇÃO = 0,07% / INC. SOC. - MEMBRIETA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / BE = 0,07%

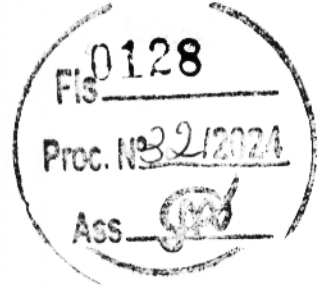
ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INCLUI	SINAPI	074 PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 18 (1 1/2 X 1/2)	KG	0,018000	22,77	0,31
INCLUI	ORSE	103 PORTA CASCADO MÉDIO	UN	0,040000	6,00	0,36
INCLUI	ORSE	105 MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 8 X 8CM - 0,020M M3M (ANGELIM, LOURO)	M3	1,440000	6,75	9,75
INCLUI	ORSE	445 DOMINAZA FERRO GALVANIZADO 7 X 7 SEM ANEL	UN	0,130000	3,00	0,40
INCLUI	ORSE	428 CADEADO 4MM. PAFAZ OU SIMILAR	UN	0,040000	35,40	1,16
TOTAL - MATERIAIS						43,98
C						
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	ORSE	01 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15,0 MPa, LANÇADO E ACERADO	M3	0,017200	570,30	12,39
COMPOSIÇÃO	ORSE	127 CONCRETO SIMPLES URIBADO FCK=25MPa, BOMBADO, LANÇADO E ACERADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,028740	868,47	25,24
COMPOSIÇÃO	ORSE	206 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LÍMPA POPULAR, CILINDRO DE DESCARGA DE BOMBOPORANDOS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 04	UN	0,020200	432,13	8,93
COMPOSIÇÃO	ORSE	201 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUJIDOS MAÇÕES ESP. = 0,19M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	0,019000	163,61	1,76
COMPOSIÇÃO	ORSE	204 ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL	M2	0,714400	15,00	11,28
COMPOSIÇÃO	ORSE	214 LANATÓRIO LOUÇA, SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR, Q'VALVULA, BIFÃO, ENGATE E TORNEIRA HEINC	UN	0,020000	250,34	5,75
COMPOSIÇÃO	ORSE	REF. 184 TODOS EM PLÁSTICO, INCLUSIVE CONJ. DE FIXAÇÃO OU SIMILARES - REV 03	UN	0,020000	250,34	5,75
COMPOSIÇÃO	ORSE	178 BLOCOS DE PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,00 X 1,00 X 0,08M	UN	0,018000	1.446,87	16,97
COMPOSIÇÃO	ORSE	188 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO BOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	0,020000	91,29	2,08
COMPOSIÇÃO	ORSE	118 PONTO DE ÁGUA FRA APARENTE, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO BOLDÁVEL Ø 20MM	UN	0,040000	62,66	2,42
COMPOSIÇÃO	ORSE	775 INTERRUPTOR DE BOTAÇÃO, COM CAIXA PVC Ø 7, APARENTE	UN	0,040000	20,14	0,92
COMPOSIÇÃO	ORSE	841 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	0,020000	271,44	15,27
COMPOSIÇÃO	ORSE	234 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA EPF = 4MM	M2	0,070000	38,47	26,71
COMPOSIÇÃO	ORSE	237 PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUITA, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUITO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2-BRANCO (FIO 1), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	0,020000	267,60	17,79
COMPOSIÇÃO	ORSE	183 TUBO PVC RÍGIDO DANIEL BORRACHA, SERRE NORMAL, PESADO PRECAL, Ø = 100MM	M	0,020000	34,18	2,35
COMPOSIÇÃO	ORSE	178 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø = 1/2"	M	0,120000	16,08	2,21
COMPOSIÇÃO	ORSE	148 REGISTRO GAVETA BRILTO, Ø = 20 MM (3/4") - REF. 102-B, PMS, BEDA OU SIMILAR	UN	0,015000	57,99	0,99
COMPOSIÇÃO	ORSE	188 MADEIRAMENTO EM MARRAMBAJUA MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA P/ TELHA FIBROCEMENTO 4MM TIPO VOATEX DA ETERNIT OU SIMILAR	M2	0,070000	47,87	33,28
TOTAL - SERVIÇOS						180,71
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICM)						206,90



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 089/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONESTÁ - COM DESONERAÇÃO = 0,81% / INC. SOC. - TRABALHISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / IRR = 30,87%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			ICI: 28,95%				71,73
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				311,83
			PERFURAÇÃO				
3.1	CAEMA	34012	PERF. 1" EM BOCIMENTO (DE 1 A 60 M)	M			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8020-A	BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219460	28,37	5,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8024-A	AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,638670	22,17	14,02
			TOTAL - MÃO DE OBRA				19,99
			EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	82024	CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VEIC. UTIL. 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,219460	80,00	16,96
COMPOSIÇÃO	CAEMA	82027	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,219460	100,00	21,76
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				38,74
			MATERIAIS				
INCLUI	CAEMA	080000003	BRICA TRICOMICA EM AÇO 3P	UN	0,000180	4,116,06	0,07
INCLUI	CAEMA	080000004	COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	UN	0,000180	2,912,71	0,05
INCLUI	CAEMA	080000002	PARTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	UN	0,000180	1,576,12	0,03
INCLUI	CAEMA	080000001	ÁGUA	M3	0,070800	6,94	0,50
INCLUI	CAEMA	080000004	BETONETA	M3	3,800000	1,33	5,19
			TOTAL - MATERIAIS				6,94
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				61,65
			ICI: 28,95%				19,03
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				80,68
3.1.1	CAEMA	34024	PERF. 1" EM BOCIMENTO (DE 60 A 100 M)	M			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8020-A	BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2228470	28,37	6,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8024-A	AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6679400	22,17	14,80



MAKINAS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 022/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POÇO DE VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 61,67% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRRF = 28,50%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - MÃO DE OBRA						20,98
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,2226470	81,00	17,80
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 30XMT - CHP DIURNO	CHP	0,2226470	100,00	22,25
TOTAL - EQUIPAMENTOS						40,05
MATERIAIS						
INSLMO	CAEMA	080000003 BPOCA TRICÔNICA EM AÇO Ø9"	LN	0,0000000	4.116,08	0,08
INSLMO	CAEMA	080000004 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0000000	2.912,71	0,06
INSLMO	CAEMA	080000005 HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"	LN	0,0000000	1.676,12	0,03
INSLMO	CAEMA	080000006 ÁGUA	M3	0,0722988	6,84	0,52
INSLMO	CAEMA	080000004 BETONETA	KG	4,0885040	1,30	5,45
TOTAL - MATERIAIS						6,13
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						65,94
BDI: 28,50%						18,90
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						84,83
S.S	CAEMA	34005 PERF. 1" EM CIMENTO (DE 100 A 150 M)	M			
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	9907-A SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3448010	26,37	6,45
COMPOSIÇÃO	SINAPI	9907-A AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7394040	22,17	16,29
TOTAL - MÃO DE OBRA						22,73
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,3448010	80,00	18,58
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 30XMT - CHP DIURNO	CHP	0,3448010	100,00	24,45
TOTAL - EQUIPAMENTOS						43,03
MATERIAIS						
INSLMO	CAEMA	080000003 BPOCA TRICÔNICA EM AÇO Ø9"	LN	0,0000000	4.116,08	0,08
INSLMO	CAEMA	080000004 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0000000	2.912,71	0,06

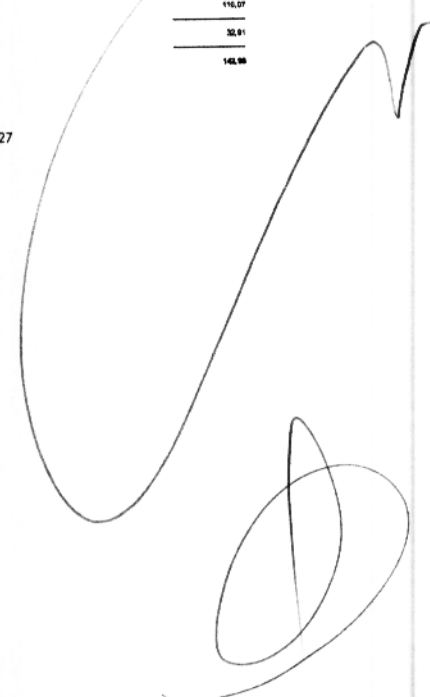





MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPRESA EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 ENDL: CONDORRÊNSIS N° 897/98
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENG. SOC. - HORRETA - COM DESONERAZÃO = 8,17% / ENG. SOC. - MINERALISTA - COM DESONERAZÃO = 4,19% / ICI = 20,9%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	CAEMA	020000000	WASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"Ø	UN	0,000000	1,876,12	0,00
INSUMO	CAEMA	020000000	ÁGUA	M3	0,000100	6,84	0,68
INSUMO	CAEMA	020000004	BETONETA	M2	4,628250	1,33	6,16
TOTAL - MATERIAIS							6,75
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							73,34
ICI = 20,9%							21,50
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							94,85
2.3.4	CAEMA	340000	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM CIMENTO NO DIÂMETRO DE 1"Ø (DE 9 A 10 M)	M			
4	CAEMA	8030A	MÃO DE OBRA	H	0,380240	26,37	8,85
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8030A	BONDIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,080740	22,17	24,35
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8030A	AJUDANTE DE BONDIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,080740	22,17	24,35
TOTAL - MÃO DE OBRA							34,00
EQUIPAMENTOS							
COMPOSIÇÃO	CAEMA	80000	CAMBIO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA UTIL. 10.000H - C/P DIURNO	C/P	0,380240	80,00	28,28
COMPOSIÇÃO	CAEMA	80007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - C/P DIURNO	C/P	0,380240	130,00	48,62
TOTAL - EQUIPAMENTOS							86,91
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	020000010	BRICA TRICOINCA EM AÇO 1/2"	UN	0,000000	5,92146	0,19
INSUMO	CAEMA	020000003	COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	UN	0,000000	2,912,71	0,00
INSUMO	CAEMA	020000000	WASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"Ø	UN	0,000000	1,876,12	0,00
INSUMO	CAEMA	020000000	ÁGUA	M3	0,1271910	6,84	0,88
INSUMO	CAEMA	020000004	BETONETA	M2	6,7444720	1,33	8,97
TOTAL - MATERIAIS							10,16
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							116,07
ICI = 20,9%							32,91
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							148,98




FIS 0130
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONSTA - COM DESONERAÇÃO = 0,07% / INC. SOC. - MEHALISTA - COM DESONERAÇÃO = 0,19% / IRR = 0,00%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.5.5 A	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA	34001 REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDEIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 10 A 100M) MÃO DE OBRA	M			
		SNAPI	8997-A BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346810	36,37	10,14
		SNAPI	8949-A AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103650	22,17	26,97
			TOTAL - MÃO DE OBRA				37,11
B	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA	EQUIPAMENTOS				
		CAEMA	82004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,346810	95,10	33,78
		CAEMA	82007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,346810	100,00	36,46
	TOTAL - EQUIPAMENTOS				70,24		
C	INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO	CAEMA	MATERIAIS				
		CAEMA	080000010 BRICKA TRICOMICA EM AÇO 14"	UN	0,000000	5,92145	0,20
		CAEMA	080000040 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	UN	0,000000	2,91271	0,10
		CAEMA	080000050 PARTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/4"	UN	0,000000	1,57612	0,05
		CAEMA	080000060 ÁGUA	M3	0,1335510	8,84	0,91
		CAEMA	080000084 BETONETA	KG	7,0816870	1,33	9,41
	TOTAL - MATERIAIS				10,67		
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					115,99	
	BDI: 26,90%					34,08	
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					150,14	
2.5.6 A	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA	34002 REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDEIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 1000M) MÃO DE OBRA	M			
		SNAPI	8997-A BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200170	26,37	11,15
		SNAPI	8949-A AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2600520	22,17	26,13
			TOTAL - MÃO DE OBRA				37,28
B	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA	EQUIPAMENTOS				
		CAEMA	82004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,4200170	91,01	33,04
	TOTAL - EQUIPAMENTOS					33,04	
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					70,32	

Fis. 0131
 Proc. N° 32/2024
 Ass. 

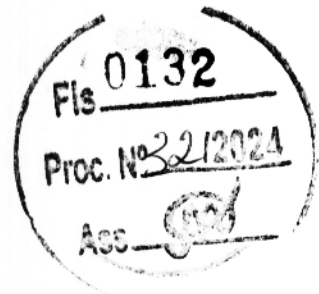


MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 02/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POÇO DO VEDEDO GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / IPI = 2,87%

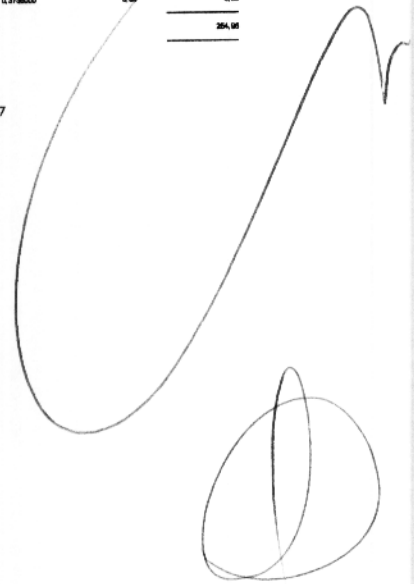
ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COMPOSICENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - EQUIPAMENTOS						76,14
MATERIAIS						
C						
INSUMO	CABMA	020202010 BPOCA TROCICA EM AÇO 1/2"	LN	0,0202020	5,92145	0,32
INSUMO	CABMA	020202020 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0202020	2,91271	0,11
INSUMO	CABMA	020202030 PARTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/4"	LN	0,0202020	1,87612	0,08
INSUMO	CABMA	020202040 ÁGUA	M3	0,1486000	6,44	1,00
INSUMO	CABMA	020202054 BETONETA	KG	7,7869000	1,30	10,38
TOTAL - MATERIAIS						11,76
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						122,17
BDI: 28,80%						35,02
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						156,19
COMPLEMENTAÇÃO						
2.1						
2.1.1	CABMA	20496 INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M			
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SEMAP	82874 SOLEDADOR COM ENCADOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	25,97	1,18
COMPOSIÇÃO	SEMAP	82845-A AJUDANTE DE SOLEDADOR COM ENCADOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	22,17	2,89
TOTAL - MÃO DE OBRA						4,17
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CABMA	83037 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP GRUNO	CHP	0,0800000	100,00	8,00
TOTAL - EQUIPAMENTOS						8,00
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						9,17
BDI: 28,80%						2,74
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						11,91
2.1.2	CABMA	20495 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PNE-FILTRO	M			



MAKINAS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 0,07% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 46,14% / ICI = 20,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8200-A BOMBEADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,308000	26,37	8,13
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8204-A AJUDANTE DE BOMBEADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,626000	22,17	20,62
TOTAL - MÃO DE OBRA						28,75
B						
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CABMA	020204 CAMINHÃO PIPA 8.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - C/PI DURINO	C/PI	0,308000	80,00	24,68
COMPOSIÇÃO	CABMA	020207 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - C/PI DURINO	C/PI	0,308000	101,00	31,08
TOTAL - EQUIPAMENTOS						55,76
C						
MATERIAIS						
INSUMO	CABMA	020202020 PRE-FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO APREDONADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,36MM E 1,18MM	M3	1,000000	177,00	177,00
INSUMO	CABMA	020202020 HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"/	LN	0,000000	1,87613	0,04
INSUMO	CABMA	020202024 ÁGUA	M3	0,000000	6,94	41,04
TOTAL - MATERIAIS						218,08
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						302,27
ICI: 20,00%						60,48
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						362,75
2.1.1						
A						
PROTEÇÃO SANITÁRIA						
COMPOSIÇÃO	CABMA	36022 PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3			
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8200-A BOMBEADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020000	26,37	13,18
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8204-A AJUDANTE DE BOMBEADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,020000	22,17	53,28
TOTAL - MÃO DE OBRA						66,46
C						
MATERIAIS						
INSUMO	SENAPI	1378 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	186,000000	0,84	156,40
INSUMO	SENAPI	370 AREIA MEDIA - PORTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,000000	88,00	88,00
INSUMO	CABMA	020202024 ÁGUA	M3	0,079000	8,99	2,98
TOTAL - MATERIAIS						247,38



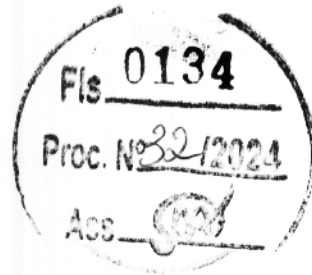
Fls 0133
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONESTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / INC. SOC. - HONESTATA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 20,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				301,39
		ICI: 29,80%				90,12
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				391,51
2.14	CAEMA	34688 LIMPEZA COM COMPRESSOR	H			
A		MÃO DE OBRA	H			
COMPOSIÇÃO	SIAP1	8582 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	18,41	18,41
COMPOSIÇÃO	SIAP1	8584B AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	22,17	66,54
		TOTAL - MÃO DE OBRA				84,95
B		EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52013 COMPRESSOR DE AR A GIBEL - C/P DURNO	CP	1,000000	73,36	73,36
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				73,36
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				158,31
		ICI: 29,80%				47,99
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				206,30
2.15	CAEMA	34694 DESERVILVIMENTO COM BOMBA	H			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SIAP1	8582 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,780000	18,41	14,35
COMPOSIÇÃO	SIAP1	8584B AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	22,17	33,26
		TOTAL - MÃO DE OBRA				47,61
B		EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	010913 GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KVA - C/P DURNO	CP	1,000000	26,20	26,20
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52019 CONJUNTO MOTO BOMBA - C/P DURNO	CP	1,000000	18,50	18,50
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				44,70
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				92,31

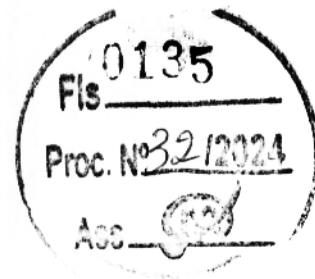


MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: DOBROVENCIA N° 09/2004
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONETA - COM DESONERAÇÃO = 0,07% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / ICI = 26,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		ICI: 26,80%				27,36
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				116,86
2.5.6	CAEMA	30487 TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H			
A		MÃO DE OBRA	H	0,700000	10,41	14,55
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8030 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,900000	22,17	33,25
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8043-8 AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			47,80
		TOTAL - MÃO DE OBRA				
B	CAEMA	EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	25,20	25,20
COMPOSIÇÃO	CAEMA	01013 GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KVA - CHP DIURNO	CHP	1,000000	16,00	16,80
COMPOSIÇÃO	CAEMA	80019 CONJUNTO MOTO BOMBA - CHP DIURNO				43,70
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				61,90
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				27,36
		ICI: 26,80%				116,86
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				
2.5.7	CAEMA	30488 DESINFECÇÃO	M3			
A		MÃO DE OBRA	H	0,300000	19,41	5,80
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8030 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,617000	22,17	13,66
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8043-8 AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			15,66
		TOTAL - MÃO DE OBRA				
B	CAEMA	EQUIPAMENTOS	CHP	0,300000	73,35	22,63
COMPOSIÇÃO		82013 COMPRESSOR DE AR A DIESEL - CHP DIURNO				22,63
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				
C	CAEMA	MATERIAS	M3	0,000000	11,900,00	5,90
INSUMO		00000018 HPOLODRITO DE BOCÃO A 10%				5,90
		TOTAL - MATERIAS				





MAKINAS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 08/2024
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 6,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / IRRF = 28,50%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ITENS	UND.	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)							48,18
IRRF 28,50%							14,41
TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)							62,59
2.3.6	CAEMA	3048	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 14"	UN			
A	CAEMA		MATERIAIS				
INCLUI	CAEMA	ME800026	CENTRALIZADOR EM AÇO 8" X 14"	UN	1,000000	44,00	44,00
TOTAL - MATERIAIS							44,00
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)							48,35
IRRF 28,50%							13,43
TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)							61,78
2.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						
2.4.1	CAEMA	3049	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE SETIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE SERVIDOR)	UN			
A	CAEMA	E0200001	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA PARA ÁGUA S/OU ESGOTO	UN	1,000000	638,00	638,00
COMPOSIÇÃO	CAEMA	E0200002	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA PARA ÁGUA S/OU ESGOTO	UN	1,000000	33,33	33,33
TOTAL - SERVIÇOS							671,33
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)							671,33
IRRF 28,50%							191,00
TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)							862,33
2.5	TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC						
2.5.1	BRAMA	886	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMETRICO NERVURADO STANDARD, DN = 140 MM, COMPRIMENTO = 3 M	M			



MAKINAS
EMPREENDEIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 003204
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,07% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / ICI = 2,00%

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A		MATERIAIS				
INCLUI	SIWAF	854 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	1,000000	115,12	115,12
		TOTAL - MATERIAIS				115,12
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				115,12
		ICI: 26,90%				34,42
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				149,54
3,6		FILTRO EM PVC				
3.6.1	ORSE	80288 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M			
A		MATERIAIS				
INCLUI	ORSE	803 REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	1,000000	105,99	105,99
		TOTAL - MATERIAIS				105,99
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				105,99
		ICI: 26,90%				28,41
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				134,40
3,7		CAP EM PVC ATIVADO				
3.7.1	ORSE	18117 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	UN			
A		MATERIAIS				
INCLUI	ORSE	8117 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	UN	1,000000	340,49	340,49
		TOTAL - MATERIAIS				340,49
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				340,49
		ICI: 26,90%				101,81
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				442,30



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,97% / ENC. SOC. - MENALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 26,97%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1 A INSUMO	ORSE		10134 TAMPA DE POÇO CAP. MACHO STAND EM 1566H	UN			
			MATERIAIS				
			101 TAMPA DE POÇO CAP. MACHO STAND EM 1566H	LN	1,000000	340,49	340,49
			TOTAL - MATERIAIS				340,49
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				340,49
			BDI: 26,97%			101,81	
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				442,30
3			ADUTORIA				
3.1 A COMPOSIÇÃO	CAEMA		4012 LOCAÇÃO DE ADUTORIA	M			
			MÃO DE OBRA				
			8023 AJUSTAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,17	0,66
			80781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018000	21,97	0,39
			80761A NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018000	26,37	0,36
			TOTAL - MÃO DE OBRA				1,44
B COMPOSIÇÃO	CAEMA		EQUIPAMENTOS				
			H0101010 NIVEL SEM OMI - CHP DILERIO	CHP	0,018000	0,78	0,01
			H0101014 TEODOLITO WILD T1 - CHP OLIVIO	CHP	0,018000	2,03	0,05
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				0,04
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				1,48
			BDI: 26,97%			0,44	
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				1,92
3.2 A COMPOSIÇÃO	ORSE		80888 ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3			
			MÃO DE OBRA				
			80781 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,800000	21,43	61,07



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 05/2024
 OBJETO: OBRUTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONTEA - COM DESONERAÇÃO = 8,17% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 45,19% / IRR = 38,9%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TOTAL - MÃO DE OBRA				81,07
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				81,07
		ICI: 26,82%				16,26
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				97,33
3.3	SEMPRA	0288 REATERRO APLICADO	M3			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8516 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	21,43	42,86
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8578 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	35,19	3,01
		TOTAL - MÃO DE OBRA				45,87
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				45,87
		ICI: 26,82%				13,72
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				59,59
3.4	CAEMA	0526 BOTA FORA ENTULHO (CARREGA E DESCARGA) MOM. TRANSPORTE INCL. ESPALHAMENTO) SERVIÇOS	M3			
A						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	02107 CARREGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO	M3	1,000000	3,12	3,12
COMPOSIÇÃO	CAEMA	02143 ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM	M3	1,000000	16,72	16,72
COMPOSIÇÃO	CAEMA	02307 MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3/KM	6,000000	0,70	4,20
		TOTAL - SERVIÇOS				23,34
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				23,34
		ICI: 26,82%				6,08
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				29,42
3.5	ORBE	8586 TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / AUXÍLIA	H			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8527 ENCANADOR / BOMBEIRO HODALÍCIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048300	26,67	0,10
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8516 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012000	21,43	0,26

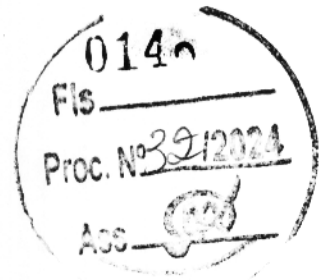




MAKINAS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 ESTAL: CONCORRÊNCIA N.º 029/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HOIESTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / ENC. SOC. - MEIHALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / IRR = 3,83%

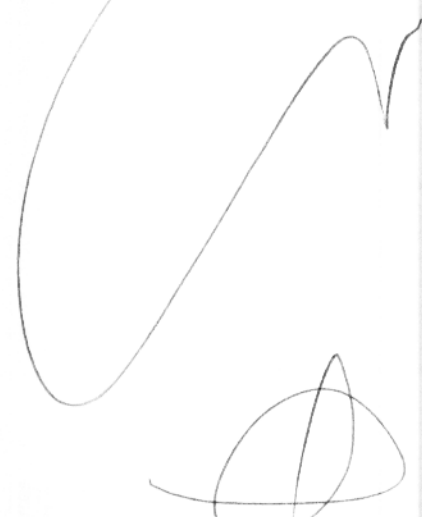
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8079	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	30,19	0,08
			TOTAL - MÃO DE OBRA				0,41
B INSUMO	ORSE	248	MATERIAIS	H	0,001000	5,68	0,01
			248 ALJUBE DE BOMBA DE DRENAGEM - "DARPA" - DIÂMETRO 4" - POTÊNCIA = 6 CV	H			0,01
			TOTAL - MATERIAIS			0,01	
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)			5,42	
			ICI 28,92%			0,13	
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)			0,88				
3.6 A COMPOSIÇÃO	SINAPI	8048	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PISMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_163202	M			
			MÃO DE OBRA	H			
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8048	AJUDANTE DE ENCANADOR / SOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001000	21,42	0,73
			8057 ENCANADOR / SOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001000	26,97	0,87
			TOTAL - MÃO DE OBRA				1,60
B INSUMO	SINAPI	1875	TUBO PVC SOLDÁVEL, DE 80 MM, ÁGUA FRIA (NBR-8948)	M	1,000000	16,28	16,28
			3000 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,000000	2,78	0,01
			TOTAL - MATERIAIS			16,27	
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)			17,87	
			ICI 28,62%			6,34	
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)			24,21				
4			INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS				
4.1	SINAPI	19198	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_193202	UN			

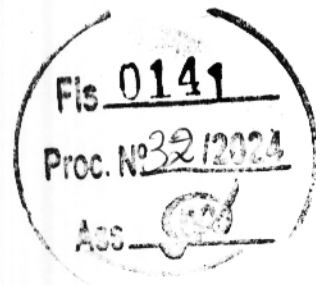


MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENHIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,19% / IRRF = 28,50%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SNAP1	8247 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8200000	22,40	40,72
COMPOSIÇÃO	SNAP1	8254 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8200000	27,63	50,28
TOTAL - MÃO DE OBRA						91,00
B						
MATERIAIS						
INSUMO	BNAP1	1180 BUCHA DE NYLON SEM ASA DE COM PARAFUSO DE 420 X 40 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA	UN	4,0000000	0,20	0,80
INSUMO	BNAP1	3083 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1	UN	1,0000000	106,89	106,89
TOTAL - MATERIAIS						107,69
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)						188,69
IRRF: 28,50%						53,56
TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)						242,25
4.2						
1918 ESTRUTURA NUNO PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL, AEREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 15,8KV (COM						
FUNDOS, FUNDOS E ANEIS - SEM O PAINEL DA 1918A PM						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SNAP1	8247 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	22,40	448,00
COMPOSIÇÃO	SNAP1	8254 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	27,63	552,60
TOTAL - MÃO DE OBRA						1.000,60
B						
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	103333301 OMBRÃO QUADRANTE - 6T - 04P QUINHO	QUP	4,0000000	108,52	434,08
TOTAL - EQUIPAMENTOS						434,08
C						
MATERIAIS						
INSUMO	CAEMA	M12019248 ALÇA PREFABRICADA DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMÍNIO VISAVO	LN	3,0000000	7,33	21,99
INSUMO	CAEMA	M12019207 ARRUELA QUADRADA, GALV. 304MM, 07,100 18MM	LN	18,0000000	1,47	26,46
INSUMO	CAEMA	M12034928 CHAVE SECCIONADORA FURVEL MONOPOLAR TIPO	LN	3,0000000	107,85	323,55
INSUMO	CAEMA	M12039877 CONECTOR AMPACT - TIPO VII	LN	3,0000000	8,88	26,64
INSUMO	CAEMA	M12039101 CRUZETA CONCRETO ARMADO T 1923MM	LN	3,0000000	128,00	384,00





PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 0,01% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 20,00%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	CAEMA	M10281001 ISO FLEXÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO (1H, 2H, 3H, 6H OU 9H)	UN	3,000000	2,13	6,39
INSUMO	CAEMA	M10281001 FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO BARRAS	KG	0,100000	15,90	1,59
INSUMO	CAEMA	M10281001 FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO BARRAS	KG	0,100000	37,80	3,78
INSUMO	CAEMA	M10281001 FITA PROTETORA DE ALUMÍNIO 1X19MM	UN	3,000000	6,85	20,55
INSUMO	CAEMA	M10281003 GANCHO OVAL, AÇO GALV.	UN	6,000000	23,22	139,32
INSUMO	CAEMA	M10281003 ISOLADOR DE DISCO DE PORCELANA, 18KV, DN = 100MM	UN	4,000000	16,86	74,20
INSUMO	CAEMA	M10281008 MANEIRA SAPATILHA TIPO ACT-17MS	UN	3,000000	10,40	31,20
INSUMO	CAEMA	M10180117 PARAFUSO C/OLHAL AÇO GALV. 16X400MM	UN	1,000000	6,62	6,62
INSUMO	CAEMA	M10180121 PARAFUSO C/OLHAL AÇO GALV. 16X400MM - RT	UN	2,000000	7,71	15,42
INSUMO	CAEMA	M10180126 PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16X400MM	UN	2,000000	2,90	5,80
INSUMO	CAEMA	M10180141 PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16X400MM	UN	1,000000	4,04	4,04
INSUMO	CAEMA	M10181001 PISO PAVIMENTADO 18KV, P/CONCRETO DE MADEIRA OU	UN	4,000000	6,62	26,48
INSUMO	CAEMA	M10188133 PORTE DUPLA TE DE CONCRETO 1M X 300KG	UN	1,000000	647,80	647,80
		TOTAL - MATERIAIS				1.781,09
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				3.187,57
		BDI: 20,00%				637,51
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				4.148,15
43	CAEMA	17295 CABO DE ALUMÍNIO NU 4MM² PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	M			
A	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	BRAP	8587 AJUSTANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020000	22,49	0,45
COMPOSIÇÃO	BRAP	8588 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017500	27,50	0,48
		TOTAL - MÃO DE OBRA				0,93
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				0,93
		BDI: 20,00%				0,22
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				1,15
44	CAEMA	17297 ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 18KV/20KV, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1700-40 PLS. 9/10/95	UN			

Fls. **0142**
 Proc. Nº **32/2024**
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 669/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / IRR = 26,87%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A							
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	M10217028	AVARIE GALVA 12 ANO	KG	0,000000	11,24	6,92
INSUMO	CAEMA	M10250128	CABOTE DE ALUMÍNIO, D = 1 1/2"	UN	1,000000	18,29	18,29
INSUMO	CAEMA	M10252848	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 452/78V, 18MM2	M	3,000000	8,91	26,73
INSUMO	CAEMA	M10258308	CONECTOR AMPACT - TIPO II	UN	4,000000	3,99	15,96
INSUMO	CAEMA	M10288021	CLAVA PNEUMÁTICO DE AÇO GALV., D = 1 1/2"	UN	3,000000	18,99	56,97
INSUMO	CAEMA	M10288021	CLAVA 87 PARA BUEIRO/OUTO PVC ROBOVEL, 1/2"	PC	1,000000	1,52	1,52
INSUMO	CAEMA	M10240133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPO CAIXA MOLDA, TIPO QUICHLAG, TRIPOLAR, 8KA, 80A	UN	1,000000	48,21	48,21
INSUMO	CAEMA	M10250288	ELETRODUTO VÁRIA DE 3/4, PVC RIGIDO ROBOCADO, 1/2"	M	2,000000	1,92	3,84
INSUMO	CAEMA	M10271308	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, PUNÇÃO DE UM CABO A TUBO (OU HASTE DE ATERRAMENTO), D=18MM	UN	1,000000	18,06	18,06
INSUMO	CAEMA	M10280308	HASTE DE ATERRAMENTO, AÇO COBRADO, CM = 18MM, L = 300MM	UN	1,000000	31,74	31,74
INSUMO	CAEMA	M10112108	LAVA PNEUMÁTICO EM AÇO GALV., 1 1/2"	UN	3,000000	2,63	7,89
INSUMO	CAEMA	M10126101	MARBUVA DE CONCRETO CTAMPA E FUNDO DE BRITA, 400MM	UN	2,000000	101,49	202,98
INSUMO	CAEMA	M10185013	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO OSMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR POLIFÁSICOS	UN	1,000000	152,26	152,26
TOTAL - MATERIAIS							563,19
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							893,14
BDI: 26,87%							174,38
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							797,81
4.8	CAEMA	17819	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 9MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	M10252841	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 452/78V, 8MM2	M	4,000000	3,14	12,56
TOTAL - MATERIAIS							12,56
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							12,89
BDI: 26,87%							3,70
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							16,59
4.8	PRÓPRIA		OPU-02 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO- BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, 220V, POTÊNCIA = 3,8 CV	UN			



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 029/2018						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
LOCAL: POVOADO VENEDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)						
DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 0,07% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRRF = 28,00%						
A	INSUMO	MATERIAIS 4887 BOMBA SUBMERSSIVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	UN	1,000000	3.237,44	3.237,44
		TOTAL - MATERIAIS				3.237,44
B	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS 180128 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSSIVEL (BOX VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATÉ 3CV	UN	1,000000	198,34	198,34
		TOTAL - SERVIÇOS				198,34
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)				3.433,78
		IRRF: 28,00%				1.026,70
		TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)				4.460,48
4.7	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 189124 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ATIVADO DN=80 MM	M	0,000000	21,52	1,30
A	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 8284 AJUDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	25,07	1,07
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 8287 ENCANADOR / BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	25,07	1,07
		TOTAL - MÃO DE OBRA				3,44
B	INSUMO	MATERIAIS M33042620 TUBO PVC ATIVADO PARA POÇOS DN=80MM	M	1,000000	34,33	34,33
	INSUMO	M33052620 LUNA PVC ATIVADO PARA POÇOS DN=80MM	UN	0,188870	15,22	3,00
	INSUMO	M33052620 ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ATIVADOS DN=80MM	UN	0,188870	0,39	0,08
		TOTAL - MATERIAIS				37,42
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)				48,34
		IRRF: 28,00%				12,03
		TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)				60,37
4.8	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 189125 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO EM 24x4 DN 80	UN			
A		MÃO DE OBRA 189125 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO EM 24x4 DN 80	UN			

Fis. 0144
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 

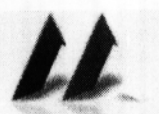


MAKINAS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SÍTIO: CONDOMÍNIO N° 092/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / ENC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 28,50%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8084 AJUDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000000	21,02	252,24
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8087 ENCANADOR / BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000000	26,07	312,84
TOTAL - MÃO DE OBRA						565,08
MATERIAIS						
INSUMO	CAEMA	M02025001 AD AG FITUBO PVC/PA OROSCA DN 80 0,420KG	PC	1,000000	262,18	262,18
INSUMO	CAEMA	M02120104 TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DN 240, ESP=2,60MM	M	2,800000	36,71	102,77
INSUMO	CAEMA	M02100204 ABRACADOURA EM AÇO GALVANIZADO D=2"	UN	1,000000	5,73	5,73
INSUMO	CAEMA	M02100208 CURVA M FOMA BSP DN 2" 1,278KG	PC	1,000000	70,27	70,27
INSUMO	CAEMA	M02104028 C/MP M / F FOMA BSP DN 2" 0,808KG	PC	2,000000	94,92	189,84
INSUMO	CAEMA	M02111028 TE FOMA BSP DN 2" 0,909KG	PC	2,000000	76,14	152,28
INSUMO	CAEMA	M02110281 TE FOMA BSP DN 2" X 1/2" 0,606KG	PC	1,000000	40,37	40,37
INSUMO	CAEMA	M02110283 B FOM BSP DN 1" X 1/2" 0,708KG	PC	1,000000	5,90	5,90
INSUMO	CAEMA	M11120101 MACROMEDIDOR 8"	PC	1,000000	803,00	803,00
INSUMO	CAEMA	M02120208 L FOMA BSP DN 2" 0,309KG	PC	0,000000	18,32	18,32
INSUMO	CAEMA	M02120208 NF DP FOMA BSP DN 2" 0,494KG	PC	1,000000	85,88	85,88
INSUMO	CAEMA	M02120208 UNÃO CLASS. COM. FERRO FOMA BSP DN 2" 1,125KG	PC	2,000000	186,27	372,54
INSUMO	CAEMA	M02201013 VÁLVULA (REGISTRO) GAVETA DE BRONZE OPLANDER CL. 150 DN 2" 0,820KG	PC	1,000000	186,67	186,67
INSUMO	CAEMA	M02201021 VALV. RETENÇÃO HORIZ. BRONZE OROSCAS CL. 150 DN 2" 2,000KG	PC	1,000000	186,18	186,18
INSUMO	CAEMA	M11120304 MANÔMETRO INDUSTRIAL, ESC. DE 0 A 10KG/CM2	UN	1,000000	186,18	186,18
TOTAL - MATERIAIS						2.428,02
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						2.994,10
BDI: 28,87%						865,24
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						3.859,34
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO						
B1	SEMPRA	0188 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARANTO	M2			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8025-A CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118000	26,99	2,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118000	21,43	2,46
TOTAL - MÃO DE OBRA						5,44

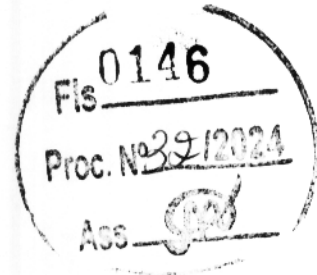
Fis 0145
Proc. Nº 3212024
 Ass. *[Assinatura]*



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONDIÇÃO Nº 002/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VENEZA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADO: INC. SOC. - INDÍSTA - COM DESONERAÇÃO = 81,6% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,1% / IRR = 38,5%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
B MATERIAIS							
INSUMO	SENAPI	344	ARAME GALVANIZADO 18 BVIG. D = 1,80MM (5,0188 KG/M)	KG	0,020000	23,08	0,46
INSUMO	SENAPI	446	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,040000	11,01	0,44
INSUMO	SENAPI	828	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,010000	30,32	0,30
INSUMO	SENAPI	1268	TABUA DE VÍDELA DE 12 X 1"	M2	0,026000	38,34	0,99
TOTAL - MATERIAIS							1,40
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							6,93
ICI: 28,50%							2,07
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							9,00
B.2 A COMPOSIÇÃO ORSE SENAPI							
	ORSE	820000	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2011	M3			
	SENAPI	82018	MÃO DE OBRA	H	2,400000	21,43	51,07
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
TOTAL - MÃO DE OBRA							51,07
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							51,07
ICI: 26,90%							16,26
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							78,33
B.3 A COMPOSIÇÃO SENAPI							
	SENAPI	0200	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS DIMENSO DE 30 A 60 CM	M2			
	SENAPI	82018	MÃO DE OBRA	H	1,400000	21,43	31,07
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
TOTAL - MÃO DE OBRA							31,07
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							31,07
ICI: 28,50%							8,26
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							45,34
6.4	CAEMA	8204	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRACO 1:7	M3			



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 ESTAL: CONCORRÊNCIA N° 082/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - FÓRTEA - COM DESONERAÇÃO = 8,00% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BS = 20,00%

ITEM	FORTE	DÊSBO DESONER. DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8225-4 CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	25,08	12,99
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8229 AJUDANTE DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	22,02	11,01
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8239 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	26,35	52,69
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8218 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	21,43	64,29
TOTAL - MÃO DE OBRA						140,98
B						
MATERIAIS						
INSUMO	CAEMA	020020203 PEDRA PRETA LATÉNTICA	M3	1,000000	48,88	53,78
INSUMO	CAEMA	020020203 ESTRONÇA ROJIZA 7,5MM (P)	M3	2,600000	1,21	3,12
INSUMO	CAEMA	020020207 TABUA 2,5 X 20,0CM (1" X 1P)	M2	2,000000	13,98	27,96
INSUMO	SINAPI	8281 FIBRO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,200000	18,08	3,60
TOTAL - MATERIAIS						85,46
C						
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	82101 ARGAMASSA (CIMENTO / AREIA GROSSA) TR. 1:7	M3	0,300000	312,00	103,14
TOTAL - SERVIÇOS						103,14
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						332,84
ICI 20,00%						66,52
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						432,36
6.4						
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	ORBE	60467 CONCRETO ARMADO F04-18MPA FABRICADO NA OBRA, ADIBENDADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FERRELHAS DE AÇO E EM FUNDAMENTOS, SERVIÇOS DE 18MM DE DIAM.	M3	1,000000	595,60	595,60
COMPOSIÇÃO	ORBE	136 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, F04-15 MPA, LANÇADO E ADIBENDADO	M3	1,000000	12,85	12,85
COMPOSIÇÃO	ORBE	140 AÇO CA - 60 @ 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - R1	KG	30,000000	12,85	1,285
COMPOSIÇÃO	ORBE	136 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSO RESINADO DE 15MM OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07-2016	M2	10,000000	74,57	745,70
TOTAL - SERVIÇOS						2.364,30
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						2.364,30

Fls 0147
 Proc. Nº 29/2004
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 002/2004
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 6,21% / ENC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 45,10% / IRR = 25,00%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						705,94
RQ: 25,00%						3.086,34
TOTAL - SERVIÇO (COM RQ)						3.086,34
6.6	SINAPI	16000 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 20x19 CM (RESERVA DE 10% E ABRANGENDO OS ENCARGOS COMPLEMENTARES) AF. 01/2019	M2			
A	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1,200000	25,30	67,56
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8839 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100000	21,43	23,57
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8818 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			81,49
TOTAL - MÃO DE OBRA						81,49
MATERIAIS						
B	SINAPI	7207 BLOCO CERÂMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,740000	0,77	28,05
INSUMO	SINAPI	3487 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 7,30 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) 10 X 7,00 CM	M	0,080000	3,01	1,18
INSUMO	SINAPI	3738 PISO DE AÇO COM FURADO - HASTE = 27 MM (AÇO Q195T)	CENTO	0,028000	43,42	0,28
TOTAL - MATERIAIS						30,50
SERVIÇOS						
C	SINAPI	6788 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA DE ACABAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF. 08/2019	M3	0,010000	696,12	7,30
COMPOSIÇÃO	SINAPI					7,30
TOTAL - SERVIÇOS						7,30
TOTAL - SERVIÇO (SEM RQ)						118,29
RQ: 25,00%						35,67
TOTAL - SERVIÇO (COM RQ)						154,96
6.7	SINAPI	8104 VEREDA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,8 M DE VÃO, ESPESURA DE 100 CM, AF. 03/2004	M			
A	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,080000	25,33	1,47
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8839 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	21,43	1,90
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8818 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			3,37
TOTAL - MÃO DE OBRA						3,37



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 002/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VERDE GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 81,6% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,16% / ICI = 26,96%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAIS						
B	INSUMO	2882 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,020000	10,80	0,08
INSUMO	SINAPI	30117 ESPADADOR / DETANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 1/2 A 1 1/2" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000000	0,22	1,32
TOTAL - MATERIAIS						1,40
SERVIÇOS						
C	COMPOSIÇÃO	872H AREIAMASSA TRAÇO 1:2:4 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2021	M3	0,001000	637,94	1,02
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0270 FABRICAÇÃO DE FôrMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 20 MM AF_09/2020	M2	0,040000	181,59	7,82
COMPOSIÇÃO	SINAPI	02801 CORTE E OBRAS DE AÇO CA-60 (DIÂMETRO DE 6,3 MM) AF_09/2022	KG	0,460000	10,28	6,02
COMPOSIÇÃO	SINAPI	9484 CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA BECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2021	M3	0,011000	478,98	10,05
TOTAL - SERVIÇOS						25,71
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						26,46
ICI: 26,96%						8,51
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						34,97
E5	SINAPI	10986 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOMADA, PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PERIMÉTRICA ALTURA TOTAL PAI 1,20 M (COM ENCHIMENTO) e PAI 1,20 M AF_11/2020 DE MÃO DE OBRA	M2			
A	COMPOSIÇÃO	8025A CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,801000	26,96	13,02
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8025B SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354000	21,43	7,66
TOTAL - MÃO DE OBRA						20,80
MATERIAIS						
B	INSUMO	3726 LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (AJUSTAS + VIGOTAS) PARA FORNO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCADO)	M2	1,000000	70,00	70,00
INSUMO	SINAPI	8183 TABUA MÃO APARELHADA 7,6 X 27 CM, EM MACORRALHUBANHARRANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,870000	20,13	37,84
INSUMO	SINAPI	4034 FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (Ø 1/2 X 1 1/2)	KG	0,040000	26,08	1,00





MAKINAS
EMPREENDEIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 03/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POÇO DO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADO: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,15% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,15% / ICI = 3,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - MATERIAIS							108,64
SERVIÇOS							
C	SINAPI	8270	FABRICAÇÃO DE ESCOCHAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-CRETEO SIMPLES. AF_29/200	M	0,070000	18,98	18,11
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8270	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-38 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_29/200	M3	0,981000	15,30	15,16
COMPOSIÇÃO	SINAPI	10261	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK>=28 MPa, PARA LAJES PREMOBILIZADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_29/200_P8	M3	0,046000	751,87	34,58
TOTAL - SERVIÇOS							68,35
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							146,59
ICI: 28,85%							58,48
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							205,07
E1	ORSE	88788	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESSÃO DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_29/2014	M2			
A	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	21,43	0,86
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88333	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120000	26,33	3,15
TOTAL - MÃO DE OBRA							4,00
SERVIÇOS							
B	SINAPI	87277	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_29/2018	M3	0,037000	876,90	32,80
COMPOSIÇÃO	SINAPI						2,50
TOTAL - SERVIÇOS							6,93
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							1,94
ICI: 26,85%							6,44
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							6,44
E14	ORSEMA	18482	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2			



Fis 015n
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. [Signature]



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO YERUSA GRANDES - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 0,00% / ENC. SOC. - MINERALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,00% / ICI = 0,00%

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0000 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	26,33	3,42
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0010 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	21,43	2,78
TOTAL - MÃO DE OBRA						6,20
B						
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	00109 ARGAMASSA (CIMENTO / AREIA GROSSA) TR. 1:3	M3	0,000000	368,46	2,21
TOTAL - SERVIÇOS						2,21
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						6,41
ICI: 26,00%						2,51
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						10,92
5.11	SINAPI	0700 MARRA ÚMIDA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES	M2			
INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 0,82 E 10M2, E = 17,00M, COM TALISCAL AF_09/2019						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0000 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,470000	26,33	12,43
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0010 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	21,43	6,00
TOTAL - MÃO DE OBRA						17,43
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0700 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MARRA DE ACABAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_09/2019	M3	0,000000	368,12	21,16
TOTAL - SERVIÇOS						21,16
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						38,65
ICI: 26,00%						11,06
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						49,71
5.12	CAEMA	10041 REBOCO PARA TETO, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:1	M2			

[Handwritten signature and scribbles]

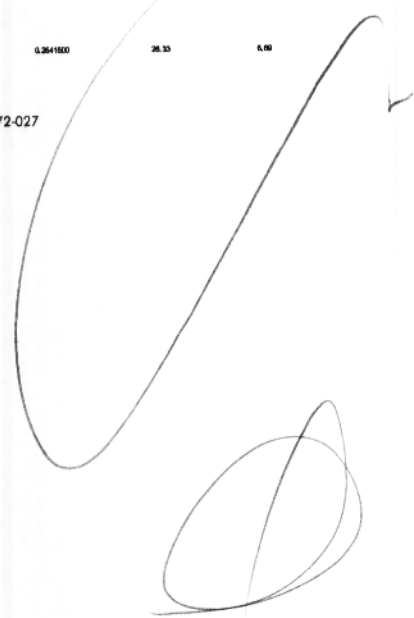


MAKINAS
EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: ODMORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDES - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HOMENTA - COM DESONERAÇÃO = 82,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 26,80%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800000	26,33	13,16
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	21,43	8,57
TOTAL - MÃO DE OBRA						21,73
B						
SERVIÇOS						
COMPOSIÇÃO	CASBA	8108 ARBAMASSA (CIMENTO / AREIA GROSSA) TR 1:1	M3	0,004300	220,03	5,34
TOTAL - SERVIÇOS						5,34
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						32,07
ICI: 26,80%						8,09
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						36,16
5.13						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,163100	26,26	4,31
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064400	21,43	1,38
TOTAL - MÃO DE OBRA						6,77
B						
MATERIAIS						
INSUMO	SINAPI	7288 TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FORCO	L	0,228000	26,83	6,10
TOTAL - MATERIAIS						6,10
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						13,87
ICI: 26,80%						4,17
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						16,12
5.14						
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,261100	26,33	6,88



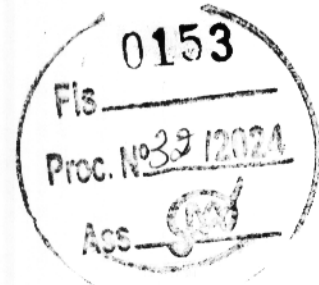


MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPRESAMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: ODMOP/PMCHA N° 003/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 21,0% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRRF = 20,0%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001000	21,43	1,95
			TOTAL - MÃO DE OBRA				1,95
			SERVIÇOS				
B	COMPOSIÇÃO	0408	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,6:4,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2011	M3	0,086000	311,55	26,82
			TOTAL - SERVIÇOS				26,82
			TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)				34,37
			IRRF: 20,00%				10,46
			TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)				44,83
E16	COMPOSIÇÃO	0000	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2011	M2			
			MÃO DE OBRA				
A	COMPOSIÇÃO	0030	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,380000	28,33	10,24
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	0016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106000	21,43	4,17
			TOTAL - MÃO DE OBRA				14,41
			MATERIAIS				
	INSLMO	1316	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,800000	0,84	0,42
	INSLMO	3071	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS. COR CINZA. 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,070000	1,29	2,19
			TOTAL - MATERIAIS				2,67
			SERVIÇOS				
C	COMPOSIÇÃO	0700	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2011	M3	0,0401000	662,52	26,54
			TOTAL - SERVIÇOS				26,54
			TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)				49,62
			IRRF: 20,00%				14,00

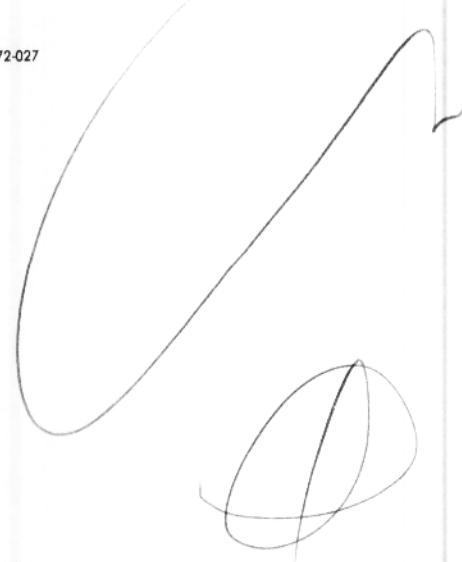


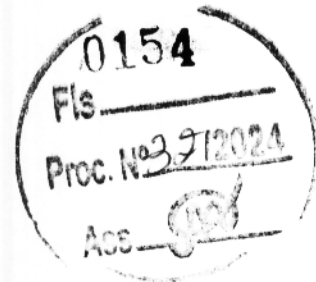


MAKINAS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENCL. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 81,97% / ENCL. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,19% / IRRF = 28,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						85,83
5.16	CAEMA	18148 ELBENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8283 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	28,33	28,33
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8218 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	21,43	19,29
TOTAL - MÃO DE OBRA						47,62
B		MATERIAIS				
INSUMO	CAEMA	00000008 COMBOJO DE CONCRETO 8 X 28 X 28CM	UN	16,000000	4,00	64,00
TOTAL - MATERIAIS						64,00
TOTAL - SERVIÇOS						111,62
C	CAEMA	62119 ARGAMASSA (CIMENTO / AREIA GROSSA) TR. 1:3	M3	0,030000	388,46	11,65
TOTAL - SERVIÇOS						123,27
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						114,41
BDI: 28,00%						32,42
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						146,83
5.17	SINAPI	8185 EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, SEM OBRAS APARELHADAS COMPLEMENTARES, DESPESAS E CMV ANEXOS DE SERVIÇO	M2			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8283A CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007000	25,98	1,82
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8283 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148000	28,33	4,19
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8218 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,248000	21,43	5,31
TOTAL - MÃO DE OBRA						11,32
B		MATERIAIS				
INSUMO	SINAPI	4517 SARRAFO 12,5 X 7,0 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,480000	3,05	1,46
INSUMO	SINAPI	8288 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,080000	20,92	1,67





MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UMD.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
	ENDAL:	CONDOMÍNIO N.º 659258				
	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	LOCAL:	POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)				
	DADOS:	ENC. SOC. - HOBERTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / IBS = 28,99%				
		7188 TELA DE AÇO SOLDADA REFORÇADA, Q=48, Q=182 (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 8,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0819000	22,77	24,82
		TOTAL - MATERIAIS				26,83
		SERVIÇOS				
		9884 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L AP_05/2021	M3	0,0769000	476,08	35,39
		TOTAL - SERVIÇOS				35,39
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IBS)				71,91
		IBS: 28,99%				22,10
		TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)				94,01
		80891 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN			
		MÃO DE OBRA				
		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	21,43	85,72
		88384 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7000000	27,43	73,70
		TOTAL - MÃO DE OBRA				159,42
		MATERIAIS				
		20111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,1500000	13,00	1,95
		2689 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	8,0000000	2,08	16,64
		12001 CAIXA DIFUSIONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	8,22	8,22
		88 FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWP-B, 485/78V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	13,0000000	2,48	32,24
		TOTAL - MATERIAIS				58,05
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IBS)				217,31
		IBS: 28,99%				64,56
		TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)				281,87

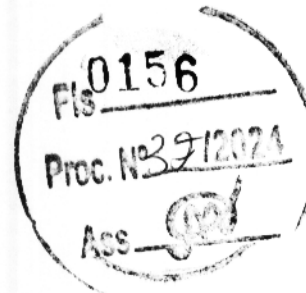




MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ENDTAL: CONDOMÍNIO N.º 03228H OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA) DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,17% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 41,19% / IRR = 31,87%						
L19	ORSE	8827 PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, ENBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL				
		SANFONADO Ø 3/4"	PT			
		MÃO DE OBRA				
A	SINAPI	8284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	27,50	82,50
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8216 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	21,43	42,86
		TOTAL - MÃO DE OBRA				125,46
B		MATERIAIS				
INSUMO	SINAPI	628 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWP-S, 457/25M, SEÇÃO NOMINAL	M	18,000000	2,48	44,64
		2,5 MM2	M	4,000000	2,88	11,52
INSUMO	SINAPI	208 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	0,180000	13,00	2,34
INSUMO	SINAPI	2011 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	LN	1,000000	3,18	3,18
INSUMO	SINAPI	1872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	LN	1,000000	7,00	7,00
INSUMO	ORSE	112 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE ENBUTIR, COM PLACA	LN	1,000000	7,00	7,00
		TOTAL - MATERIAIS				72,73
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				198,19
		ICI: 26,97%				53,26
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				251,45
L20	ORSE	819208 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E				
		INSTALAÇÃO, AP_03/2022	LN			
		MÃO DE OBRA				
A	SINAPI	8247 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	22,48	6,74
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	27,03	8,10
		TOTAL - MÃO DE OBRA				14,84
B		MATERIAIS				
INSUMO	SINAPI	3026 LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117 CM	LN	1,000000	11,48	11,48
		TOTAL - MATERIAIS				11,48
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				26,32





MAKINAS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 059/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADO: ENC. SOC. - HORRETA - COM DESONERAÇÃO = 5,10% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / ICI = 2,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		ICI: 28,80%				7,91
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				34,38
6.21	SEINFRA	0289 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADURA INCLUIB. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M3			
A	SINAPI	1878 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,000000	21,98	21,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	1858 PEDREIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,280000	26,33	7,37
COMPOSIÇÃO	SINAPI	1859 SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,280000	21,43	5,99
		TOTAL - MÃO DE OBRA				35,34
B	SINAPI	MATERIAIS				
INCLUIB	SINAPI	357 ÁREA DRENTA - PORTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,001000	90,18	0,09
INCLUIB	SINAPI	1376 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,180000	0,94	0,17
INCLUIB	SEINFRA	1877 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADURAS, INCLUIB. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (+182)	LN	1,000000	492,89	492,89
		TOTAL - MATERIAIS				493,15
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				487,13
		ICI: 28,80%				140,85
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				627,98
6		RESERVAÇÃO				
6.1	PRÓPRIA	07448 TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 4,0M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 16.000L	LN			
A	SINAPI	MATERIAIS				
INCLUIB	SINAPI	3718 CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	LN	1,000000	3.000,00	3.000,00
		TOTAL - MATERIAIS				3.000,00
B	SEINFRA	SERVIÇOS				
COMPOSIÇÃO	SEINFRA	0018 ADAPTADOR PVC BOLD, PLANOS LIVRES P/OC. D'ÁGUA 30MM (V27)	LN	1,000000	16,48	16,48



MAKINAS
EMPREENDEIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 003/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONERÁ - COM DESONERAÇÃO = 8,81% / INC. SOC. - MENBALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / IRR = 28,50%

ITEM	FOITE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SEINFRA	0006 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CL. D'ÁGUA 75MM (2 1/2")	UN	2,000000	238,01	477,82
COMPOSIÇÃO	SINAPI	100467 CONCRETO CÍCLOPEO FCK = 18MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_09/2024	M3	7,000000	698,30	3.978,10
COMPOSIÇÃO	CAEMA	06018 ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAIVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 2A. CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUNDIDADES DE 1,8M E 3,02M	M3	7,000000	32,70	228,90
COMPOSIÇÃO	CAEMA	05140 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO, E = 12 CM	M2	11,000000	96,73	1.102,01
COMPOSIÇÃO	CAEMA	10018 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP10000	M	7,000000	166,78	1.168,53
COMPOSIÇÃO	SINAPI	06013 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	3,000000	69,99	209,77
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0776 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_09/2024	M3	6,000000	1.005,00	6.030,00
COMPOSIÇÃO	SINAPI	06028 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	1,000000	76,80	76,80
COMPOSIÇÃO	SEINFRA	0249 TORNEIRA DE BÓIA D= 30MM (3/4")	UN	1,000000	65,90	65,90
COMPOSIÇÃO	CAEMA	03016 UTILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM CAMINHÃO MUNK	H	0,000000	27,38	278,04
		TOTAL - SERVIÇOS				17.276,10
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)				30.278,10
		IRR: 28,50%				6.065,16
		TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)				36.343,26
7		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
7.1	SEINFRA	0376 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ACIDENTAÇÃO	M			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0003 ALZARIL DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,17	0,99
COMPOSIÇÃO	SINAPI	0071 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	26,37	0,32
		TOTAL - MÃO DE OBRA				0,67
B		EQUIPAMENTOS				
INSUMO	SEINFRA	1076 NÍVEL - C/P DURNO	CP	0,010000	1,14	0,01
INSUMO	SEINFRA	1075 TEOODUTO - C/P DURNO	CP	0,010000	2,26	0,02
INSUMO	SEINFRA	1078 VEICULO UTILITARIO KOMBI - C/P DURNO	CP	0,010000	66,76	0,73



MAKINAS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENL. SOC. - HORISTA - COM DESONERATION = 8,17% / ENL. SOC. - MINERALISTA - COM DESONERATION = 4,19% / IRRF = 10,00%

ITEM	FONTE	DÊSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				0,78
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				1,51
		BDI: 20,50%				0,40
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				1,91
7.2 A COMPOSIÇÃO	SINAPI	0828 ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF. 02/2011	M3			
	SINAPI	0818 SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,800000	21,43	61,07
		TOTAL - MÃO DE OBRA				61,07
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				61,07
		BDI: 20,50%				12,58
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				73,65
7.3 A COMPOSIÇÃO	SINAPI	0828 REABRIR OCOMPACTAÇÃO MANUAL B/D/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	SINAPI	0818 SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,400000	21,43	31,07
		TOTAL - MÃO DE OBRA				31,07
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				31,07
		BDI: 20,50%				6,38
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				37,45
7.4 A INSUMO	SINAPI	0828 TUBO PVC PSA 100. CLASSE 12. DN 75 MM. PARA REDE DE ÁGUA (NBR 0847)	M			
	SINAPI	0828 TUBO PVC PSA 100. CLASSE 12. DN 75 MM. PARA REDE DE ÁGUA (NBR 0847)	M	1,000000	21,06	21,06
		TOTAL - MATERIAIS				21,06
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				21,06



0159
Fls _____
Proc. Nº 32/2024
Ass. 



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABATECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONERÁ - COM DESONERAÇÃO = 0,00% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / IRR = 3,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / IMPLANT	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			ICI: 26,90%				0,29
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				27,34
7.6 A COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA SINAPI SINAPI	1300F	ABERTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PVA, PB JS-ÁGUA - DN 75 MM MÃO DE OBRA	M			
		8524	ALDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	21,92	1,07
		8527	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	25,97	1,27
			TOTAL - MÃO DE OBRA				2,34
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				2,34
			ICI: 26,90%				0,70
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				3,04
7.6 A INSUMO	SINAPI SINAPI	3094	TUBO PVC PVA JE, CLASSE 12, DN 80 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 8947) MATERIAS	M			
		3024	TUBO PVC PVA JE, CLASSE 12, DN 80 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 8947)	M	1,000000	10,16	10,16
			TOTAL - MATERIAS				10,16
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				10,16
			ICI: 26,90%				3,00
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				13,16
7.7 A COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CAEMA SINAPI SINAPI	1300F	ABERTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PVA, PB JS-ÁGUA - DN 80 MM MÃO DE OBRA	M			
		8524	ALDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046000	21,92	0,99
		8527	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046000	25,97	1,16
			TOTAL - MÃO DE OBRA				2,11
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				2,11
			ICI: 26,90%				0,63

016n
 Fls _____
 Proc. Nº 321/2024
 Ass. _____



MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 659/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HOEISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,07% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / IRR = 76,87%

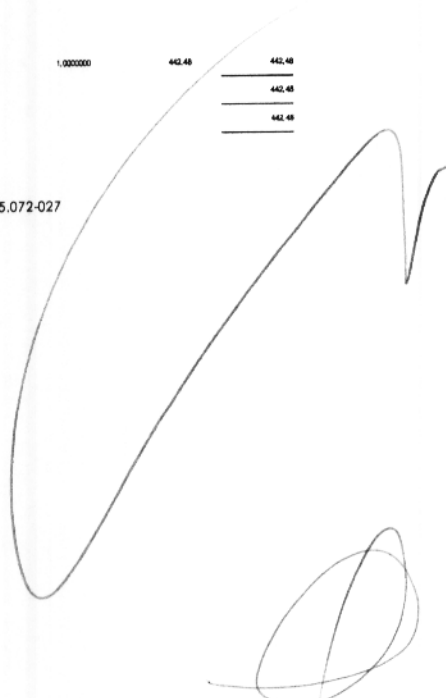
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							2,74
LIGAÇÕES DOMICILIARES							
61	PRÓPRIA	CPU-04	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE BARRIVEL, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 25MMx2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRA 25MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2". TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
MÃO DE OBRA							
A	COMPOSIÇÃO	SENAPI	8248 AJUDANTE DE ENCANADOR / SOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,000000	21,92	1,07
	COMPOSIÇÃO	SENAPI	8257 ENCANADOR / SOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,040000	26,97	1,02
TOTAL - MÃO DE OBRA							2,09
MATERIAIS							
B	INELUMO	CAEMA	080022021 COLAR DE TOMADA 80 X 1/2	UN	1,000000	7,83	7,83
	INELUMO	SENAPI	11821 TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4	UN	1,000000	17,22	17,22
TOTAL - MATERIAIS							25,05
SERVIÇOS							
C	COMPOSIÇÃO	SENAPI	8848 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	1,000000	7,96	7,96
	COMPOSIÇÃO	SENAPI	8842 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	1,000000	9,13	9,13
	COMPOSIÇÃO	SENAPI	8843 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	M	12,000000	11,91	142,92
TOTAL - SERVIÇOS							160,03
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							167,17
ICI 20,0%							66,96
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							241,13
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPRESA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2014
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENCL. SOC. - HORÍSETA - COM DESONERAÇÃO = 32,67% / ENCL. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / BCI = 26,10%

ITEM	FONTE	DÉCIMO DEBORAÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	SINAPI	1011F CERCA COM MOLDES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10210 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,8 M, CRAVADOS 6,6 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_36288	M			
A	SINAPI	MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8829 PEDREIRO COM ENCAMOS COMPLEMENTARES	H	0,0019000	26,33	22,43
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8818 SERVENTE COM ENCAMOS COMPLEMENTARES	H	0,0019000	21,43	18,26
		TOTAL - MÃO DE OBRA				40,69
B		MATERIAIS				
INSUMO	SINAPI	380 ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BSWG (2,11 MM), CLASSE 380	M	11,0000000	1,07	11,77
INSUMO	SINAPI	4114 MOLDURA CONCRETO CURVO, SEÇÃO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,48 M, COM FUROS PARA FIOS	LN	0,4000000	86,39	34,56
INSUMO	SINAPI	4232 ARAME GALVANIZADO 12 BSWG, D = 2,76 MM (0,046 KG/M) OU 14 BSWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	0,0700000	17,59	1,23
		TOTAL - MATERIAIS				47,56
C		SERVIÇOS				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	9462 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,8:4,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRTA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_36281	M3	0,0000000	34,46	34,46
		TOTAL - SERVIÇOS				34,46
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BCI)				122,98
		BCI 26,10%				36,65
		TOTAL - SERVIÇO (COM BCI)				159,63
6.2	ORBE	1248 PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" G/ 12CM, 8 BARRAS HOR. 1/2"x3/8" (2 A 2) E QUADRO 3/8"x1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHAMADORES	M2			
A		MATERIAIS				
INSUMO	ORBE	1248 PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" G/ 12CM, 8 BARRAS HOR. 1/2"x3/8" (2 A 2) E QUADRO 3/8"x1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHAMADORES	M2	1,0000000	442,48	442,48
		TOTAL - MATERIAIS				442,48
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BCI)				442,48





MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 END: CONDOMÍNIO N.º 88228H
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 81,6% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 81,16% / IRR = 28,8%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		ICI: 25,50%				132,30
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				874,78
B.3	SNAPI	10M6 PLACA DE INALUMBRADO METÁLICA, 40" CM X 160" CM	LN			
A		MATERIAIS				
INSUMO	SNAPI	10M6 PLACA DE INALUMBRADO METÁLICA, 40" CM X 160" CM	LN	1,000000	753,75	753,75
		TOTAL - MATERIAIS				753,75
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				753,75
		ICI: 28,80%				236,37
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				990,12
B.4	ORSE	808M LIMPEZA GERAL	M2			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SNAPI	808H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	21,43	1,71
		TOTAL - MÃO DE OBRA				1,71
		MATERIAIS				
B	ORSE	2614 VASSOURA PIAÇAVA	LN	0,000000	11,80	0,59
INSUMO	ORSE	1987 SABÃO EM PÓ	KG	0,000000	10,27	0,00
INSUMO		TOTAL - MATERIAIS				0,64
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				2,35
		ICI: 28,80%				0,70
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				3,05

SÃO LUÍS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2024

Fis 0163
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. [Signature]



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: ODMCONDEMA N° 002/2024
 OBJETO: OBRILHAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDES - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,00% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,00% / IRRF = 10,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	----------------------------------	-------	-------------	----------------	-------------

HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA
 NETO:02780657324
Assinado de forma digital por HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA NETO:02780657324
 Data: 2024.12.10 14:46:58 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Rua Poço de Pedras, Quilômetro 05, 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 19.543.790/0001-80
 Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto
 Selo / Administrador
 CPF 009.91.898-000-04
 RG 11.408.00014-6-649664

LOURENCO RODRIGUES
 LEITE:92245706315
Assinado de forma digital por LOURENCO RODRIGUES LEITE:92245706315
 Data: 2024.12.10 14:47:24 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Rua Poço de Pedras, Quilômetro 05, 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 19.543.790/0001-80
 Lourenço Rodrigues Leite
 Eng°, Civil - Responsável Técnico
 CPF 009.91.898-000-12
 CREA / CREA-MA N° 11467990-4

0164
Fls _____
Proc. Nº 22/2024
Ass. _____

MAKINAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POÇADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)		PRAZO: 06 (SEIS) MESES							
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,19% / BDI = 28,95%									
ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MESES						P. TOTAL (R\$)	PESO (%)
		MESES 01	MESES 02	MESES 03	MESES 04	MESES 05	MESES 06		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0000%						28.297,46	13,2300%
2	CAPTAÇÃO	28,297,46	80,0000%					56.594,92	26,8000%
3	ADUTORA	28.297,46	28,297,46	100,0000%				487,84	0,2202%
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS			80,0000%	20,0000%			14.780,07	6,8818%
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO			11.200,08	2.580,01			8.746,01	3,0483%
6	RESERVAÇÃO					80,0000%	40,0000%	4.047,01	1,8589%
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO				70,0000%	30,0000%		20.278,10	9,1568%
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES				12.184,87	8.088,43		20.800,85	9,3889%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						100,0000%	10.968,43	4,9874%
TOTAL PARCIAL DO PERÍODO - R\$ (SEM BDI)		88.748,91	28.448,06	12.287,70	17.144,88	87.170,88	46.818,84	221.413,88	
TOTAL DO BDI DO PERÍODO - R\$ (28,95%)		17.886,21	8.206,27	3.874,88	6.126,38	17.883,86	13.858,17	68.202,77	
TOTAL PARCIAL DO PERÍODO - R\$ (COM BDI)		78.311,72	28.254,32	16.881,72	22.270,84	74.283,83	60.954,11		100,0000%
TOTAL PARCIAL DO PERÍODO - % (COM BDI)		28,8324%	13,3004%	5,8488%	7,7433%	26,8204%	21,0638%	287.814,73	
TOTAL ACUMULADO DO PERÍODO - R\$ (COM BDI)		78.311,72	114.888,83	138.827,75	182.798,89	227.062,62	287.814,73		
TOTAL ACUMULADO DO PERÍODO - % (COM BDI)		28,8324%	29,8209%	46,3629%	63,1289%	78,8462%	100,0000%		

LOCAL / DATA: _____ NOTAS: _____

0165
 Fls _____
 Proc. Nº 32/2024
 Ass _____



MAKINAS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	EDITAL:	CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
LOCAL:	POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)	PRAZO:	08 (OITO) MESES
DADOS:	ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / BDI = 28,96%		

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MESES						P. TOTAL (R\$)	PESO (%)
		MEZ 01	MEZ 02	MEZ 03	MEZ 04	MEZ 05	MEZ 06		
	SÃO LUIS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2024								

CARIMBO / ASSINATURA:

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Rua Paço de Pedras, Quadra 06, N.º 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 087 N.º 19.543.790/0001-80
 Avenida Barroada Brás Lúcia Neto
 São / Administrador
 CPF 087 N.º 027.008.570-01
 RG N.º 000007100110-000004

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Rua Paço de Pedras, Quadra 06, N.º 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 087 N.º 19.543.790/0001-80
 Lourivaldo Rodrigues Leite
 Eng.º Civil - Responsável Técnico
 CPF 087 N.º 068.607.068-16
 CREA/MA N.º 111277000-6



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE B. D. I.
EMPREENHIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / BDI = 29,90%

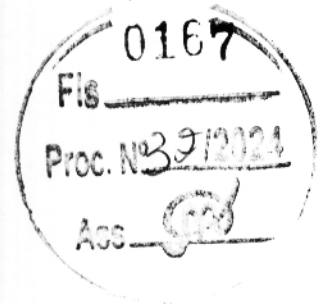
ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOPTADAS (%)
		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
A	CUSTOS DIRETOS (CD)				4,71%
A1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
A2	SEGURO E GARANTIA (S+G)	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
A3	RISCO (R)	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)				0,94%
B1	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
C	LUCRO (L)				6,74%
C1	LUCRO (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
D	TRIBUTOS (I)				13,18%
D1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
D2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D3	ISS (ALÍQUOTA E BASE DE CÁLCULO CONFORME O EDITAL)	2,00%	2,50%	5,00%	5,00%
D4	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
E	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)				29,90%
E1	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	20,78%	24,18%	26,44%	29,90%

SENDO:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1$$

Página 54 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
Rua Poção de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Caihu - São Luís - MA - CEP 65.072-027



MAKINAS

*** NOTA: COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO, ELABORADA CONFORME O EDITAL E COM BASE NO ACÓRDÃO N.º 2622/2013-TCU/PLENÁRIO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

SÃO LUÍS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2024

HAROLDO EUVALDO BRITO Assinado de forma digital por HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA NETO:02780657324
LEDA NETO:02780657324 Dados: 2024.12.10 14:48:04 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poço de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
CNPJ (005) N.º 19.543.790/0001-80
Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto
Cargo / Administração
CPF (005) N.º 001.005.070-34
RG N.º 000000000-00-0000000

LOURENCO RODRIGUES Assinado de forma digital por LOURENCO RODRIGUES LEITE:92245706315
LEITE:92245706315 Dados: 2024.12.10 14:48:35 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poço de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro de Calhau - São Luís - MA
CNPJ (005) N.º 19.543.790/0001-80
Lourenço Rodrigues Leite
Cargo / Administração
CPF (005) N.º 002.407.063-18
COMPA / OREA-MA N.º 1167700-8

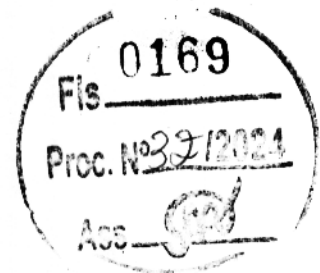


MAKINAS
EMPREENHIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,90%

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,43%	18,86%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,96%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,84%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	9,22%	6,96%

Página 56 / 57



C1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,06%
C3 - FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C6 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,36%	0,28%
D - TAXAS DAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,52%	3,46%
D1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14%	3,17%
D2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	82,97%	46,10%

*** NOTA: COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO, ELABORADA CONFORME O EDITAL E COM BASE NO SINAPI, REFERÊNCIA PARA O ESTADO DO MARANHÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE DEZ/2.023.

SÃO LUÍS (MA), 10 DE SETEMBRO DE 2.024

HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA
NETO:02780657324

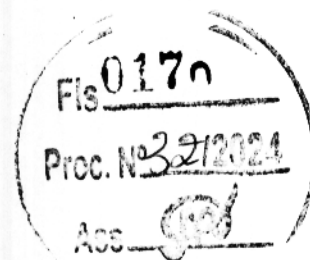
Assinado de forma digital por HAROLDO EUVALDO
BRITO LEDA NETO:02780657324
Data: 2024.12.10 14:49:14 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quilô 05, N.º 10 - Bairro do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (00) N.º 19.543.790/0001-80
Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto
Diretor / Administrador
CPF (00) N.º 037.485.479-04
RG N.º 4.088.071.019-247-084

LOURENÇO RODRIGUES
LEITE:92245706315

Assinado de forma digital por LOURENÇO
RODRIGUES LEITE:92245706315
Data: 2024.12.10 14:49:14 -03'00'

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quilô 05, N.º 10 - Bairro do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (00) N.º 19.543.790/0001-80
Lourenço Rodrigues Leite
Emp. Civil - Responsável Técnico
CPF (00) N.º 035.455.053-19
CONCRETA / OCREMA-MA N.º 11477880-4



MAKINAS

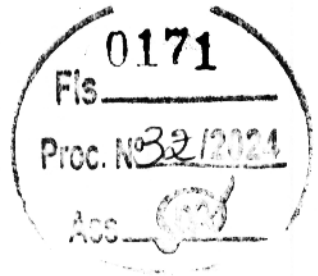
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 62,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 20,00%

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	P. TOTAL (SEM BDI)	PERO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.671,08	15,0289%
2	CAPTAÇÃO	69.906,00	31,4261%
3	ADUTORA	487,84	0,2601%
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.750,07	7,9588%
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.745,01	3,5983%
6	RESERVAÇÃO	20.278,10	10,8179%
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	41.899,20	22,3363%
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	3.743,40	1,9970%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.999,43	5,8674%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (SEM BDI)	187.448,93	100,0000%
	TOTAL GERAL DO BDI - R\$ (20,00%)	38.047,23	
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (COM BDI)	243.496,16	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 243.496,16 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

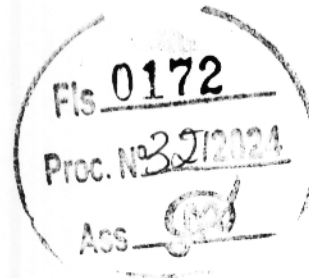
SÃO LUÍS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2024



MAKINAS
EMPRESAMENTOS LTDA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 038/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 26,90%

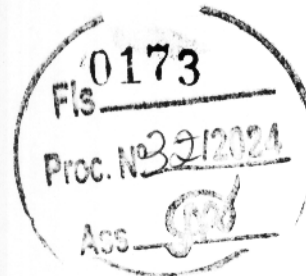
ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
	<p><small>HAROLDO SIVALDO BRITO LEAL NETO 0278667734</small></p> <p>MAKINAS EMPRESAMENTOS LTDA Rua Poção de Pedras, Quilômetro 05, 21º 51' 50" - Bairro do Calhau - São Luís - MA CNPJ 000 01 10.543.790/0001-80 Nº de Inscrição Estadual 1446 1406 Nº de Inscrição Municipal 007 000 01 001.000.070-01 Nº de Inscrição de Contribuinte 0100004</p>		
	<p><small>LOURENCO RODRIGUES LEITE 01245704315</small></p> <p>MAKINAS EMPRESAMENTOS LTDA Rua Poção de Pedras, Quilômetro 05, 21º 51' 50" - Bairro do Calhau - São Luís - MA CNPJ 000 01 10.543.790/0001-80 Nº de Inscrição Estadual 1446 1406 Nº de Inscrição Municipal 007 000 01 001.000.070-01 Nº de Inscrição de Contribuinte 0100004</p>		



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,19% / BDI = 28,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				29.871,08	15,8280%
1.1	ORSE	811307	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UN	1,00	750,00	750,00	0,4001%
1.2	PRÓPRIA	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	4.536,18	27.211,08	14,5168%
1.3	SINAPI	98824	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	375,00	4,56	1.710,00	0,9122%
2			CAPTAÇÃO				98.908,00	31,4281%
2.1			CANTEIRO DE POÇOS				7.315,28	3,8482%
2.1.1	CAEMA	240101	DESLCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	KM	60,00	0,79	47,40	0,0253%
2.1.2	CAEMA	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00	311,08	311,08	0,1659%
2.1.3	CAEMA	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3	9,24	93,00	859,32	0,4684%
2.1.4	ORSE	808088	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	25,00	238,00	5.987,50	3,1066%
2.2			PERFURAÇÃO				21.821,70	11,8414%
2.2.1	CAEMA	240312	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	50,00	63,95	3.192,50	1,8978%
2.2.2	CAEMA	240324	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	50,00	96,84	3.342,00	1,7829%
2.2.3	CAEMA	240336	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	20,00	73,54	1.470,80	0,7848%
2.2.4	CAEMA	240359	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 0 A 50 M)	M	50,00	110,07	5.503,50	2,9307%
2.2.5	CAEMA	240321	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 50 A 100M)	M	50,00	115,50	5.779,50	3,0632%



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / BDI = 28,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
2.2	CAEMA	240332	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 150M)	M	20,00	127,17	2.543,40	1,3589%
2.3			COMPLEMENTAÇÃO				11.783,20	6,2914%
2.3.1	CAEMA	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	120,00	9,17	1.100,40	0,5870%
2.3.2	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3	10,00	302,27	3.022,70	1,6125%
2.3.3	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,81	301,39	244,13	0,1302%
2.3.4	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	137,10	3.290,40	1,7554%
2.3.5	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	91,50	2.196,00	1,1715%
2.3.6	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	12,00	91,50	1.098,00	0,5866%
2.3.7	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO	M3	8,14	48,19	392,27	0,2093%
2.3.8	CAEMA	240462	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 14"	UN	10,00	44,93	449,30	0,2397%
2.4			ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR				571,82	0,3081%
2.4.1	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1,00	571,82	571,82	0,3051%
2.5			TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC				6.670,08	5,1588%
2.5.1	SINAPI	0854	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	94,00	116,12	9.670,08	5,1588%
2.6			FILTRO EM PVC				7.182,64	3,8159%

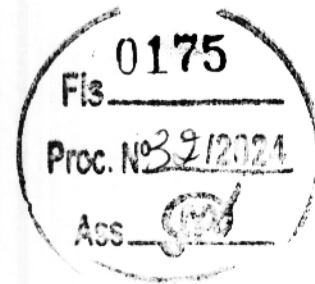


MAKINAS
EMPREENHIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PEBO (%)
2.6.1	ORBE	90209	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 164MM	M	36,00	198,69	7.152,84	3,8159%
2.7			CAP EM PVC ADTIVADO				850,98	0,3633%
2.7.1	ORBE	006117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 164MM	UN	1,00	340,48	340,48	0,1816%
2.7.2	ORBE	006124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 164MM	UN	1,00	340,48	340,48	0,1816%
3			ADUTORA				487,84	0,2801%
3.1	CAEMA	40102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	M	15,00	1,46	22,20	0,0116%
3.2	ORSE	9830588	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_092021	M3	1,80	61,07	108,93	0,0586%
3.3	SEINFRA	C0098	REATERRO APLGADO	M3	1,75	45,87	80,27	0,0428%
3.4	CAEMA	506208	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 80M/ ESPALHAMENTO)	M3	0,04	22,34	0,89	0,0005%
3.5	ORSE	906485	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	M	15,00	0,42	6,30	0,0034%
3.6	SINAPI	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092022	M	15,00	17,87	268,05	0,1430%
4			INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS				14.750,07	7,8888%
4.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	1,00	163,87	163,87	0,0081%
4.2	CAEMA	10198	ESTRUTURA N1N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DOPORTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	3.187,57	3.187,57	1,7005%
4.3	CAEMA	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	90,00	1,04	93,00	0,0499%





MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 62,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 48,10% / BDI = 28,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
4.4	CAEMA	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	UN	1,00	553,15	553,15	0,3111%
4.5	CAEMA	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	12,56	1.256,00	0,6700%
4.6	PRÓPRIA	CPJ-022	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO- BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	UN	1,00	3.433,78	3.433,78	1,8318%
4.7	CAEMA	180164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=60 MM	M	75,00	40,24	3.018,00	1,6100%
4.8	CAEMA	180180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GAULETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 80, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	2.094,10	2.094,10	1,0973%
8			ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO				6.745,01	3,6083%
5.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	2,25	6,93	15,59	0,0083%
5.2	ORBE	5633586	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,72	61,07	43,97	0,0235%
5.3	SEINFRA	C0096	APLONAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CMAÇO DE 30 A 80 KG	M2	1,44	31,07	44,74	0,0239%
5.4	CAEMA	90304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	M3	1,28	332,84	419,38	0,2237%
5.5	ORBE	808457	CONCRETO ARMADO FCk=18MPa FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,18	2.354,30	423,77	0,2281%
5.6	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	13,23	118,28	1.576,21	0,8419%

Página 6 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
 Rua Poço de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.072-027



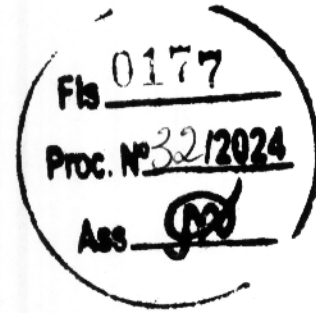
MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 26,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
5.7	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20" CM, AF_03/2024	M	1,00	28,46	28,46	0,0152%
5.8	SINAPI	101864	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2022, PA	M2	4,00	195,59	782,36	0,4174%
5.9	ORSE	8678635	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	M2	26,46	6,50	171,99	0,0918%
5.10	CAEMA	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	8,41	33,64	0,0170%
5.11	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M2 E 10M2, E = 17,8MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	26,46	38,85	1.022,86	0,5456%
5.12	CAEMA	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	M2	4,00	27,07	108,28	0,0578%
5.13	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	26,46	13,96	369,12	0,1969%
5.14	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	1,44	34,97	50,36	0,0269%
5.15	SINAPI	98980	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	1,44	46,82	67,42	0,0390%
5.16	CAEMA	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2	0,26	116,41	29,10	0,0155%
5.17	SINAPI	94892	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_09/2022	M2	4,00	73,91	295,64	0,1577%
5.18	ORSE	900641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	1,00	217,31	217,31	0,1159%

Página 7 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
Rua Poção de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.072-027



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,87% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 29,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PEBO (%)
6.19	ORSE	903287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	1,00	198,18	198,18	0,1057%
6.20	ORSE	S1037628	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	1,00	26,45	26,45	0,0141%
6.21	SEINFRA	C3059	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,88	487,12	818,38	0,4366%
6			RESERVAÇÃO				20.278,10	10,8179%
6.1	PRÓPRIA	CPU-003	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	UN	1,00	20.278,10	20.278,10	10,8179%
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				41.889,30	22,3383%
7.1	SEINFRA	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	1.800,00	1,83	2.445,00	1,3044%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	270,00	61,07	16.489,90	8,7066%
7.3	SEINFRA	C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	136,00	31,07	4.194,45	2,2378%
7.4	SINAPI	38373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 8847)	M	15,00	21,06	316,75	0,1684%
7.5	CAENA	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 75 MM	M	15,00	2,34	35,10	0,0187%
7.6	SINAPI	38384	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 80 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 8847)	M	1.500,00	10,15	15.225,00	8,1222%
7.7	CAENA	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 80 MM	M	1.500,00	2,11	3.165,00	1,6886%
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES				3.743,40	1,9870%

Página 8 / 57

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 19.543.790/0001-80
Rua Poço de Pedras, Nº 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.072-027




MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DEBONERAÇÃO = 82,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DEBONERAÇÃO = 48,10% / BDI = 29,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
8.1	PRÓPRIA	CPU-004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 63MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SHIDRÔMETRO)	UN	20,00	187,17	3.743,40	1,9970%
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.808,43	5,8674%
9.1	SINAPI	101197	GERÇA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_052020	M	60,00	122,59	7.354,80	3,9236%
9.2	ORSE	112459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/8" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA- CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	M2	6,00	442,48	2.654,88	1,4183%
9.3	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 60" CM	UN	1,00	753,75	753,75	0,4021%
9.4	ORSE	902450	LIMPEZA GERAL.	M2	100,00	2,35	235,00	0,1254%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (SEM BDI)							187.448,93	100,0000%
TOTAL GERAL DO BDI - R\$ (29,90%)							56.047,23	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - R\$ (COM BDI)							243.496,16	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 243.496,16 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 032/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 62,97% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,90%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. TOTAL (SEM BDI)	PESO (%)
------	-------	--------	------------------------	-------	--------	--------------------------	-----------------------	-------------

SÃO LUÍS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2024

HAROLDO EIVALDO BRITO LEDA
NETO:02780657324

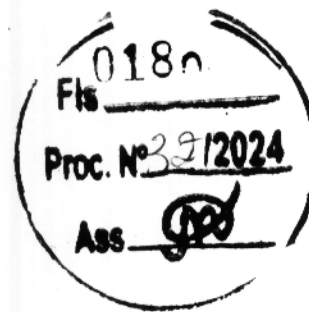
Autenticado em nome digital por HAROLDO EIVALDO BRITO LEDA
0175302-900001314
Data: 2024.11.19 14:21:54 -0300

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (007) N.º 19.543.790/0001-80
Haroldo Eivaldo Brito Leda Neto
Diretor / Administrador
CPF (007) N.º 027.806.673-34
RG N.º 943607130113-00998A

LOURENCO RODRIGUES LEITE:92245706315

Autenticado em nome digital por LOURENCO RODRIGUES LEITE:92245706315
Data: 2024.11.19 14:23:19 -0300

MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Poção de Pedras, Quadra 05, N.º 10 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - MA
CNPJ (007) N.º 19.543.790/0001-80
Lourenço Rodrigues Leite
Eng. Civil - Responsável Técnico
CPF (007) N.º 033.667.063-18
CONPMA / ORMA-MA N.º 111677900-2




MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 ENDEREÇO: CONDORRÊNCIA S/Nº 032266
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MAGALHÃES - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 0,17% / INC. SOC. - MERALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / IRRF = 11,95%

ITEM	POSTO	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE	81327 PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METAL ON	UN			
A	INSUMO	81328 PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,00 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METAL ON 2022CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	UN	1,000000	750,00	750,00
		TOTAL - MATERIAIS				750,00
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				750,00
		ICI: 26,80%				204,25
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				954,25
1.2	PRÓPRIA	07428 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES			
A	COMPOSIÇÃO	80776 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43,700000	103,76	4.536,16
		TOTAL - MÃO DE OBRA				4.536,16
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				4.536,16
		ICI: 26,80%				1.205,02
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				5.741,18
1.3	PRÓPRIA	88816 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2			
A	COMPOSIÇÃO	88816 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213000	21,43	4,56
		TOTAL - MÃO DE OBRA				4,56
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				4,56
		ICI: 26,80%				1,30
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				5,86



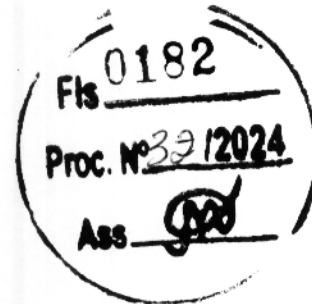
F181
Proc. Nº 32/2024
Ass. 



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 000/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POÇO DO SACALINA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINA (MA)
DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 5,00% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / ICI = 2,00%

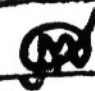
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QTD/EFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I			CAPTAÇÃO				
2.1			CANTIERO DE POÇOS				
2.1.1	CARMA	26011	DEBLOQUEAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS	UM			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOZICAO	SHAPI	0207-A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010000	26,37	0,02
COMPOZICAO	SHAPI	0208-A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	22,17	0,08
			TOTAL - MÃO DE OBRA				0,08
B			EQUIPAMENTOS				
INSUMO	CAEMA	02021	CANINHÃO CAPROCEIRA 8 A 10T. VIDA UTIL 10.000H - QP CLIPADO	QUP	0,0007000	124,81	0,71
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				0,71
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				0,79
			ICI: 20,00%				0,24
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				1,03
2.1.2	CAEMA	26021	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UM			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOZICAO	SHAPI	0207-A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	26,37	66,92
COMPOZICAO	SHAPI	0208-A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	22,17	144,10
			TOTAL - MÃO DE OBRA				210,92
B			SERVIÇOS				
COMPOZICAO	CAEMA	02021	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLINDO RAPOAGEM, AJUSTAMENTO E OLHEIRA DO MATERIAL	M2	100,0000000	1,01	101,00
COMPOZICAO	CAEMA	02022	ESCOVAÇÃO MANUAL, DE POÇOS E CAVAS DE FUNDADAÇÃO EM SOLO DE IA. CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,00M	M3	0,0077000	0,38	0,04
			TOTAL - SERVIÇOS				101,04
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				311,96
			ICI: 20,00%				62,01



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: ODMCORRENDA N° 002/2024
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 51,6% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 41,9% / ICI = 38,9%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							404,97
2.1.3	OBRA	3888	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CAVALETAS DE LAMA	M3			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8028-A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	28,37	28,37
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8028-A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	22,17	66,51
TOTAL - MÃO DE OBRA							94,88
B			MATERIAIS				
INELMO	SHAPI	1379	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,003400	0,84	0,07
INELMO	SHAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,000900	88,00	0,01
TOTAL - MATERIAIS							0,08
C			SERVIÇOS				
COMPOSIÇÃO	OBRA	00201	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLDO DE 1% CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M	M3	0,007000	8,38	0,04
TOTAL - SERVIÇOS							0,04
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							95,00
ICI: 26,9%							27,41
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							122,41
2.1.4	OBRA	8008	BARRIACAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 3 VEZES	M2			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8018	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278000	21,43	5,91
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8027	ENCANADOR / BOMBEIRO HERRALDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083000	28,57	2,36
COMPOSIÇÃO	SHAPI	8028-A	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278000	26,98	7,17
TOTAL - MÃO DE OBRA							15,43
B			MATERIAIS				
INELMO	SHAPI	4381	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA (MADEIRITE REBINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 230 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	KG	1,201760	26,36	31,68


Fls 183
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO BACAJURA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 8,17% / INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / IRR = 26,87%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSLMO	SMAP1	8074	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARGA 16 X 16 (1 1/2 X 1/2)	KG	0,0136000	22,77	0,31
INSLMO	ORSE	1929	PORTA CADEADO MEXO	UN	0,0400000	6,20	0,25
INSLMO	ORSE	1930	MANGEIRA MANTA SERPENTE (SAPOTE) 8 X 8CM - 0,0258 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M2	1,4460000	6,75	9,78
INSLMO	ORSE	616	OBRADEIRA FERRO GALVANIZADO 2" X 2" SEM ANEIS	UN	0,1360000	3,80	0,49
INSLMO	ORSE	426	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	0,0400000	26,40	1,06
TOTAL - MATERIAIS							43,76
C							
SERVIÇOS							
COMPOSIÇÃO	ORSE	85	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15,5 MPa, LANÇADO E ACABADO	M3	0,0217300	570,30	12,36
COMPOSIÇÃO	ORSE	127	CONCRETO SIMPLES URINADO FCK=25MPa, BOMBADO, LANÇADO E ACABADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,0574200	598,47	25,24
COMPOSIÇÃO	ORSE	2285	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA POPULAR, CILINDRO DE DEBOLSA DE SOBREPORÃOS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL, BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 04	UN	0,0230000	432,13	9,93
COMPOSIÇÃO	ORSE	2814	CILINDRO DE PASSAGENS EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIA. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	0,0190000	153,61	1,78
COMPOSIÇÃO	ORSE	2844	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESMOLPAMENTO MANUAL	M2	0,7148400	15,80	11,20
COMPOSIÇÃO	ORSE	2948	LAVATÓRIO LOUÇA, SEM CILINDRO, PADRÃO POPULAR, C/ VÁLVULA, BIFÁO, ENGATE E TORNEIRA HERC REF. 18M, TODOS EM PLÁSTICO, INCLUSIVE CONJ. DE FIXAÇÃO OU SIMILARES - REV 05	UN	0,0230000	260,24	6,75
COMPOSIÇÃO	ORSE	1726	BLANDEIRO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,80 X 1,00 X 0,80M	UN	0,0118000	1.446,67	16,87
COMPOSIÇÃO	ORSE	1885	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	0,0230000	91,26	2,09
COMPOSIÇÃO	ORSE	1168	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, OMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 20MM	UN	0,0480000	52,98	2,42
COMPOSIÇÃO	ORSE	773	INTERRUPTOR 01 BÊGÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UN	0,0480000	20,14	0,92
COMPOSIÇÃO	ORSE	811	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	0,0900000	221,44	15,27
COMPOSIÇÃO	ORSE	234	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA ESP = 4MM	M2	0,6788000	38,47	26,71
COMPOSIÇÃO	ORSE	2367	PONTO DE TOMADA 2P+1, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	0,0900000	267,83	17,76
COMPOSIÇÃO	ORSE	162	TUBO PVC RÍGIDO DIANEL BORNACIA, SERIE NORMAL, PRESSÃO PRECAL, D = 100MM	M	0,0090000	24,16	2,26
COMPOSIÇÃO	ORSE	1216	TUBO PVC RÍGIDO RIGÍVEL, D = 1/2"	M	0,1280000	16,56	2,21
COMPOSIÇÃO	ORSE	1485	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 20 MM (3/4)" - REF. 1029-B, PNEU. DECA OU SIMILAR	UN	0,0118000	97,86	0,96
COMPOSIÇÃO	ORSE	188	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MAZEIRA DE LEI, PEÇA SERPENTE PITELHA FIBROCEMENTO 4MM TIPO VOGATEX DA ETERNIT OU SIMILAR	M2	0,6788000	47,67	32,26
TOTAL - SERVIÇOS							183,71
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							236,90

0184
 Pto. _____
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONTEA - COM DESONERAÇÃO = 61,67% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 41,16% / IRR = 31,67%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		IR: 31,67%				71,73
		TOTAL - SERVIÇO (COM IR)				311,83
3.3		PERFURAÇÃO				
3.3.1	CAEMA	34812 PERF. 1" EM SEQUELAMENTO (DE 9 A 99 M)	M			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8826-A BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219860	26,37	5,88
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8843-A AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,638640	22,17	14,08
		TOTAL - MÃO DE OBRA				19,87
B		EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	8300H CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - C/P DIURNO	CHP	0,2119860	80,00	16,95
COMPOSIÇÃO	CAEMA	83037 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - C/P DIURNO	CHP	0,2119860	153,00	21,19
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				38,14
C		MATERIAIS				
INSUMO	CAEMA	060000003 BRIGA TRICOINCA EM AÇO 08"	LN	0,0000190	4.116,06	0,07
INSUMO	CAEMA	060000004 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0000190	2.812,71	0,06
INSUMO	CAEMA	060000002 PARTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/4"	LN	0,0000190	1.576,12	0,03
INSUMO	CAEMA	094000004 ÁGUA	M3	0,0738300	6,84	0,80
INSUMO	CAEMA	090000004 BETONETA	KG	3,0000000	1,33	5,19
		TOTAL - MATERIAIS				6,84
		TOTAL - SERVIÇO (SEM IR)				69,86
		IR: 31,67%				19,05
		TOTAL - SERVIÇO (COM IR)				88,91
3.3.3	CAEMA	34834 PERF. 1" EM SEQUELAMENTO (DE 99 A 100 M)	M			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8826-A BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2226470	26,37	5,88
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8843-A AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6679620	22,17	14,80

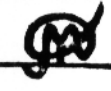


MAKINAS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAJUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HIRESTA - COM DESONERAÇÃO = 31,87% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 41,10% / IRR = 31,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - MÃO DE OBRA						30,88
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,2225470	80,00	17,80
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,2225470	100,00	22,25
TOTAL - EQUIPAMENTOS						40,05
MATERIAIS						
INSUMO	CAEMA	060000003 BRIDCA TRICÔNICA EM AÇO Ø9"	LN	0,0000000	4.116,06	0,06
INSUMO	CAEMA	060000043 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0000000	2.912,71	0,05
INSUMO	CAEMA	060000052 HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/4"	LN	0,0000000	1.576,12	0,03
INSUMO	CAEMA	090000004 ÁGUA	M3	0,0772886	6,64	0,52
INSUMO	CAEMA	020000056 BETONETA	KG	4,0862040	1,35	5,46
TOTAL - MATERIAIS						6,15
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)						66,94
IRR: 21,80%						14,39
TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)						81,33
3.3.3	CAEMA	24005 PERF. 1" EM SECCIONTO (DE 100 A 150 M)	M			
MÃO DE OBRA						
COMPOSIÇÃO	SHAPI	85301-A BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3448010	26,37	9,11
COMPOSIÇÃO	SHAPI	85303-A AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7546040	22,17	16,28
TOTAL - MÃO DE OBRA						25,39
EQUIPAMENTOS						
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52004 CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,3448010	80,00	27,58
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,3448010	100,00	34,48
TOTAL - EQUIPAMENTOS						62,06
MATERIAIS						
INSUMO	CAEMA	060000003 BRIDCA TRICÔNICA EM AÇO Ø9"	LN	0,0000000	4.116,06	0,06
INSUMO	CAEMA	060000043 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,0000000	2.912,71	0,05



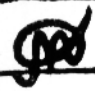
Fis 0186
Proc. Nº 39/2024
Ass. 



MAKINAS
EMPREENDIMENTOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ENDL: CONDORRÊNCIA S/Nº 65928H
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: POÇO DO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
DADOS: INC. SOC. - HONRATA - COM DESONERAÇÃO = 81,67% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 45,19% / IRR = 26,67%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	CAEMA	020000000	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"Ø	LN	0,000220	1,676,12	0,37
INSUMO	CAEMA	020000004	ÁGUA	MS	0,000150	6,84	0,06
INSUMO	CAEMA	020000004	BETONETA	KG	4,608260	1,33	6,99
			TOTAL - MATERIAIS				6,75
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				73,54
			BDI: 26,67%				21,90
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				95,43
2.2.4	CAEMA	2626H	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 9 A 83 M)	M			
A	CAEMA		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SEIAP1	05261-A	BOHEADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,365940	26,37	9,65
COMPOSIÇÃO	SEIAP1	05261-A	ALDEANTE DE BOHEADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,085740	22,17	24,36
			TOTAL - MÃO DE OBRA				34,01
			EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	5203H	CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,385940	61,00	23,58
COMPOSIÇÃO	CAEMA	5203T	PERIFERIZ. ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,385940	110,00	42,52
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				66,10
			MATERIAIS				
INSUMO	CAEMA	020000010	BROCA TROCENCA EM AÇO 14"	LN	0,000030	5,921,45	0,18
INSUMO	CAEMA	020000004	COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	LN	0,000030	2,812,71	0,08
INSUMO	CAEMA	020000000	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"Ø	LN	0,000230	1,676,12	0,38
INSUMO	CAEMA	020000004	ÁGUA	MS	0,1271910	6,84	0,87
INSUMO	CAEMA	020000004	BETONETA	KG	6,744720	1,33	8,97
			TOTAL - MATERIAIS				10,19
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				112,07
			BDI: 26,67%				32,91
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				144,98

0187
 FIS _____
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. 



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORESTA - COM DESONERAÇÃO = 8,00% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / BDI = 20,00%

ITEM	FORTE	DÓIGRO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1.1	CAEMA	3402H REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM BEEIMENTO NO DIÁMETRO DE 14" (DE 100 A 1000)	M			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8027-A SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,366810	26,37	10,14
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8045-A AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100540	22,17	26,57
		TOTAL - MÃO DE OBRA				36,71
		EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	8200M CAMINHÃO PIPA 8.000 A 7.000L, VIDA UTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,366810	10,10	30,78
COMPOSIÇÃO	CAEMA	8202F PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,366810	101,00	38,45
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				69,23
		MATERIAIS				
INELMO	CAEMA	06000010 BRIDA TRICONCA EM AÇO 14"	UN	0,002050	5,02145	0,20
INELMO	CAEMA	06000040 COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	UN	0,002050	2,91271	0,10
INELMO	CAEMA	06000082 PARTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	UN	0,002050	1,57612	0,08
INELMO	CAEMA	09000024 ÁGUA	M3	0,130510	6,84	0,91
INELMO	CAEMA	09000024 BETONITA	KG	7,081670	1,33	9,41
		TOTAL - MATERIAIS				10,67
		TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				115,28
		BDI: 20,00%				24,00
		TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				140,18
2.1.1	CAEMA	3402S REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM BEEIMENTO NO DIÁMETRO DE 14" (DE 100 A 1000)	M			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8027-A SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4220170	26,37	11,14
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8045-A AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,266050	22,17	28,13
		TOTAL - MÃO DE OBRA				39,28
		EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	8200M CAMINHÃO PIPA 8.000 A 7.000L, VIDA UTIL 10.000H - CHP DIURNO	CHP	0,4220170	50,00	21,10
COMPOSIÇÃO	CAEMA	8202F PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - CHP DIURNO	CHP	0,4220170	100,00	42,30

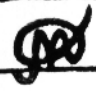
Fis 0188
 Proc. Nº 39/2024
 Ass.



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,97% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / BDI = 26,97%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - EQUIPAMENTOS							76,14
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	020000010	BROCA TREDONCA EM AÇO 1"	UN	0,000200	5,92140	0,22
INSUMO	CAEMA	020000043	COMANDO DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 4 X 1/2"	UN	0,000200	2,912,71	0,11
INSUMO	CAEMA	020000052	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/4"	UN	0,000200	1,976,12	0,08
INSUMO	CAEMA	020000034	ÁGUA	M3	0,148000	6,84	1,00
INSUMO	CAEMA	020000034	BETONETA	KG	7,788800	1,33	10,36
TOTAL - MATERIAIS							11,78
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							127,17
BDI: 26,97%							36,02
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							166,19
COMPLEMENTAÇÃO							
2.3							
2.3.1	CAEMA	36916	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88287A	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	26,37	1,14
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88243A	AJUDANTE DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126000	22,17	2,90
TOTAL - MÃO DE OBRA							4,17
EQUIPAMENTOS							
COMPOSIÇÃO	CAEMA	82007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 320MT - CHP CLUPHO	CHP	0,060000	120,01	5,00
TOTAL - EQUIPAMENTOS							5,00
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							6,17
BDI: 26,97%							2,74
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							11,91
2.3.2	CAEMA	26916	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3			

Fls 0189
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. 



MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 033/2024
 OBJETO: CONTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALEIRA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,17% / IRR = 3,60%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A							
MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8830-A	BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	26,37	6,13
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8843-A	AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,625000	22,17	13,82
TOTAL - MÃO DE OBRA							20,00
B							
EQUIPAMENTOS							
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62004	CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA UTIL 10.000H - C/P DURVO	C/P	0,300000	61,00	18,30
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT - C/P DURVO	C/P	0,300000	101,01	30,30
TOTAL - EQUIPAMENTOS							51,60
C							
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	020300008	PRE-FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO ARREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,36MM E 1,18MM	M3	1,000000	177,00	177,00
INSUMO	CAEMA	020300002	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3"Ø	UN	0,000000	1.876,12	0,04
INSUMO	CAEMA	020300004	ÁGUA	M3	6,000000	6,94	41,64
TOTAL - MATERIAIS							218,68
TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)							302,77
IRR 3,60%							63,36
TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)							366,13
2.3.3							
30488 PROTEÇÃO SANITÁRIA							
MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8830-A	BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	26,37	13,18
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8843-A	AJUDANTE DE BONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	22,17	33,26
TOTAL - MÃO DE OBRA							46,43
C							
MATERIAIS							
INSUMO	SNAPI	1376	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	186,000000	0,84	156,40
INSUMO	SNAPI	370	AREIA MEIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,000000	88,00	87,01
INSUMO	CAEMA	020300004	ÁGUA	M3	0,375000	0,84	3,15
TOTAL - MATERIAIS							246,56

0190
 Fls. _____
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 ENDERÇO: CONDOMÍNIO N.º 052/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POÇO DO MACAUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / ENC. SOC. - MENALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / ICI = 28,50%

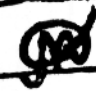
ITEM	FORTE	CÓDIGO DESESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				371,39
		ICI: 28,50%				105,12
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				476,51
2.1.4	CAEMA	30028 LIMPEZA COM COMPRESSOR	H			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8028 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	18,41	18,41
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8029 AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	22,17	44,34
		TOTAL - MÃO DE OBRA				62,75
B	CAEMA	EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	52013 COMPRESSOR DE AR A DESEL - C/P DURNO	CFP	1,000000	73,36	73,36
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				73,36
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				137,11
		ICI: 28,50%				42,68
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				179,79
2.1.5	CAEMA	30024 DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H			
A		MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8028 OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	18,41	14,65
COMPOSIÇÃO	SNAPI	8029 AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	22,17	33,25
		TOTAL - MÃO DE OBRA				47,90
B	CAEMA	EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	010213 GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KVA - C/P DURNO	CFP	1,000000	26,20	26,20
COMPOSIÇÃO	CAEMA	80018 CONSULTA MOTO BOMBA - C/P DURNO	CFP	1,000000	18,50	18,50
		TOTAL - EQUIPAMENTOS				44,70
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				92,60



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 052/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO SACAJARA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 81,67% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,16% / IBS = 38,66%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			IBI: 38,66%				27,36
			TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)				114,86
3.3.8	CAEMA	34957	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8532	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	18,41	5,96
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8543-B	AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	22,17	33,76
			TOTAL - MÃO DE OBRA				47,80
B			EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KIWA - CHP DIURNO	CHP	1,000000	25,70	25,70
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62019	CONJUNTO MOTO BOMBA - CHP DIURNO	CHP	1,000000	18,50	18,50
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				43,70
			TOTAL - SERVIÇO (SEM IBS)				91,50
			IBI: 38,66%				27,36
			TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)				114,86
3.3.7	CAEMA	34948	DESINFECÇÃO	M3			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8532	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,308600	18,41	5,96
COMPOSIÇÃO	SENAPI	8543-B	AJUDANTE DE OPERADOR DE COMPRESSOR / COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,917200	22,17	13,09
			TOTAL - MÃO DE OBRA				19,05
B			EQUIPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	CAEMA	62013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL - CHP DIURNO	CHP	0,308600	75,36	22,93
			TOTAL - EQUIPAMENTOS				22,93
C			MATERIAS				
INSUMO	CAEMA	02000018	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	M3	0,005600	11,800,00	5,90
			TOTAL - MATERIAS				5,90

0192
 Fls _____
 Proc. Nº 39 / 2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO Nº 000000
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POÇO DO MADALIMA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HOVISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,57% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / ICI = 25,50%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							46,19
ICI: 25,50%							14,41
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							60,59
3.3	CABINA	30000	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 14"	UN			
A			MATERIAIS				
INSUMO	CABINA	1000000	MONTAGEM CENTRALIZADOR EM AÇO 8" X 14"	UN	1,000000	44,90	44,90
TOTAL - MATERIAIS							44,90
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							44,90
ICI: 25,50%							13,43
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							58,33
3.4			ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR				
3.4.1	CABINA	30000	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACERTA SE SETORES SERVIÇOS FOR IDENTIFICADA COM A MATRIZELA E NOME DO SERVIDOR DA CABINA QUE	UN			
A			SERVIÇOS				
COMPOSIÇÃO	CABINA	1,000000	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA PARA ÁGUA E/OU ESGOTO	UN	1,000000	536,99	536,99
COMPOSIÇÃO	CABINA	1,000000	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA PARA ÁGUA E/OU ESGOTO	UN	1,000000	33,33	33,33
TOTAL - SERVIÇOS							571,32
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							571,32
ICI: 25,50%							147,00
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							718,32
3.5			TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC				
3.5.1	ENXAF	1000000	1000 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO REFORÇADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M			

Fls 0193
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. *[Signature]*



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 002/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,19% / ICI = 2,85%

ITEM	FONTE	DÊSDE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A		MATERIAS				
	INSUMO	88M TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NBR/APRADO STANDARD DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	1,000000	115,12	115,12
		TOTAL - MATERIAS				115,12
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				115,12
		ICI: 28,80%				34,42
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				149,54
3.8		FILTRO EM PVC				
3.8.1	ORSE	6888 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECANICO STAND DN 150MM	M			
A		MATERIAS				
	INSUMO	838 REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 150MM	M	1,000000	105,99	105,99
		TOTAL - MATERIAS				105,99
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				105,99
		ICI: 28,80%				30,41
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				136,40
3.7		CAP EM PVC ATIVADO				
3.7.1	ORSE	8817 TAMPA DE FUNDO - CAP FEMEA GEOMECANICO STAND EM 150MM	UN			
A		MATERIAS				
	INSUMO	8117 TAMPA DE FUNDO - CAP FEMEA GEOMECANICO STAND EM 150MM	UN	1,000000	343,49	343,49
		TOTAL - MATERIAS				343,49
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				343,49
		ICI: 28,80%				101,81
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				445,30

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Fls 0194
 Proc. Nº 3912024
 Ass. *[Signature]*



MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MADALEIRA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONRETA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / BDI = 26,9%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.7.2	ORSE	18134	TAMPA DE POÇO CAP. MACHO STAND EM 1566M	UN			
A			MATERIAIS				
INCLUI	ORSE	818	TAMPA DE POÇO CAP. MACHO STAND EM 1566M	UN	1,000000	340,40	340,40
			TOTAL - MATERIAIS				340,40
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				340,40
			BDI 26,9%				91,81
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				432,21
5			ADUTORA				
5.1	ORSE	4086	LOCAÇÃO DE ADUTORA	M			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8285	ALUGAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020000	22,17	0,44
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8291	TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018000	20,37	0,36
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8291A	SERVA. NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018000	26,37	0,47
			TOTAL - MÃO DE OBRA				1,27
B			SOLAPAMENTOS				
COMPOSIÇÃO	ORSE	4086	HONORARIO NIVEL NEM ORS-1 - C/P DIURNO	C/P	0,018000	0,78	0,01
COMPOSIÇÃO	ORSE	4086	HONORARIO TROCADOR WILD T1 - C/P DIURNO	C/P	0,018000	2,08	0,03
			TOTAL - SOLAPAMENTOS				0,04
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				1,48
			BDI 26,9%				0,44
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				1,92
5.2	ORSE	8288	RECONSTRUÇÃO SANJAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF. 02/2011	M3			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8288	SERVE. SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,880000	21,43	61,07

[Large handwritten signature]

Fls 0195
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MADALIBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 8,0% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / ICI = 2,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			TOTAL - MÃO DE OBRA				61,07
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				41,07
			ICI: 28,80%				19,28
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				79,33
3.3	SEM-FRA	0000	OBRA REATIBO APLICADO	M3			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SMAP1	8019	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	21,43	42,86
COMPOSIÇÃO	SMAP1	8078	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	30,19	3,01
			TOTAL - MÃO DE OBRA				45,87
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				45,87
			ICI: 28,80%				13,72
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				59,59
3.4	CAEMA	0000	SOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MON. TRANSPORTE BOM/ ESPALHAMENTO) SERVIÇOS	M3			
A							
COMPOSIÇÃO	CAEMA	00107	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO	M3	1,000000	3,12	3,12
COMPOSIÇÃO	CAEMA	00143	ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM	M3	1,000000	16,72	16,72
COMPOSIÇÃO	CAEMA	00307	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3.KM	0,000000	0,70	3,90
			TOTAL - SERVIÇOS				23,54
			TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				23,54
			ICI: 28,80%				6,88
			TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				30,42
3.5	ORSE	0000	TESTE HIDRÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	M			
A			MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SMAP1	8087	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	26,67	0,10
COMPOSIÇÃO	SMAP1	8019	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	21,43	0,22

0196
 Fis. _____
 Proc. Nº 32/2024
 Ass. *[Assinatura]*



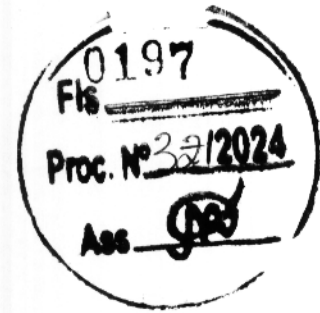
MAKINAS
 EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 003/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACAUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - FÓRSETA - COM DESONERAÇÃO = 8,57% / ENC. SOC. - MEMBRALISTA - COM DESONERAÇÃO = 46,10% / BDI = 28,95%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8078	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030000	30,19	0,08
			TOTAL - MÃO DE OBRA				0,41
B	INSUMO	ORSE	MATERIAIS				
			246 ALIQUIL DE BOMBA DE DRENAGEM - "DARVA" - DIÂMETRO 4" - POTÊNCIA 4 CV	H	0,050000	5,08	0,01
			TOTAL - MATERIAIS				0,01
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				0,42
			BDI: 28,95%				0,13
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				0,56
3.8	SINAPI	8048	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 68MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_19/2024	M			
A	COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	H	0,020000	21,52	0,73
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8088	AJUDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020000	26,07	0,67
	SINAPI	8087	ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
			TOTAL - MÃO DE OBRA				1,40
B	INSUMO		MATERIAIS				
	SINAPI	9075	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 80 MM, ÁGUA FRIA (NBR-6548)	M	1,048000	16,60	16,26
INSUMO	SINAPI	3330	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,028000	2,26	0,01
			TOTAL - MATERIAIS				16,27
			TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)				17,67
			BDI: 28,95%				5,34
			TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)				23,01
4			INSTALAÇÕES ELETRONICÂMICAS				
4.1	SINAPI	10186	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_19/2024	UN			

[Assinatura manuscrita]



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÕES N° 002/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MAGALHÃ - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,19% / ENC. SOC. - MENALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,19% / ICI = 3,89%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A							
MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO	SI/MAI	8824	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	22,48	22,48
COMPOSIÇÃO	SI/MAI	8824	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	27,93	27,93
TOTAL - MÃO DE OBRA							50,41
B							
MATERIAIS							
INSUMO	SI/MAI	1180	BUCHA DE NYLON SEM ABA 8x8 COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	4,000000	0,20	0,80
INSUMO	SI/MAI	3808	SOBRESA CÂMERA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,000000	101,88	101,88
TOTAL - MATERIAIS							102,68
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							153,09
ICI 3,89%							5,91
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							159,00
4.2							
ESTRUTURA RIGIDA PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 15,9KV (COM							
ENCARGOS COMPLEMENTARES E ICI)							
MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO	SI/MAI	8824	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,000000	22,48	449,60
COMPOSIÇÃO	SI/MAI	8824	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,000000	27,93	558,60
TOTAL - MÃO DE OBRA							1.008,20
B							
EQUIPAMENTOS							
COMPOSIÇÃO	CAEMA	H0200001	CAMINHÃO GUINCHASTE - 8T - C/P DURO	CHP	4,000000	108,95	435,80
TOTAL - EQUIPAMENTOS							435,80
C							
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	M1010048	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMÍNIO 10x40x5	UN	3,000000	7,33	21,99
INSUMO	CAEMA	M1012007	ARRUELA QUADRADA, GALV. 38MM Ø FURO 18MM	UN	16,000000	1,47	23,52
INSUMO	CAEMA	M1029036	CHAVE SECCIONADORA FUSEL MONOPOLAR TIPO	UN	3,000000	107,88	323,64
INSUMO	CAEMA	M1029817	CONECTOR IMPACT - TIPO VII	UN	3,000000	8,89	26,67
INSUMO	CAEMA	M1029101	CRUZETA CONCRETO ARMADO T 180x80	UN	3,000000	128,01	384,03

Fls. 0198
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. [Assinatura]



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: 0080/2024 N.º 000/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,00% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / ICI = 38,90%

ITEM	FONTE	DENOM. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UND.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	CAEMA	M10281701 ELO FURVEL DE DISTRIBUIÇÃO (14, 21, 34, 54 OU 84)	UN	3,000000	2,13	6,39
INSUMO	CAEMA	M10281901 FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	0,130000	15,93	2,07
INSUMO	CAEMA	M10281301 FITA PROTETORA DE ALUMÍNIO 1X10MM	KG	0,190000	37,90	3,78
INSUMO	CAEMA	M10270102 BANCHE OLHAL. AÇO GALV.	UN	3,000000	9,85	29,55
INSUMO	CAEMA	M10308001 ISOLADOR DE DISCO DE PORCELANA, 18KV, DN = 165MM	UN	6,000000	23,22	139,32
INSUMO	CAEMA	M10308009 ISOLADOR DE PINO DE PORCELANA VITRIFICADA 18KV	UN	4,000000	18,98	75,92
INSUMO	CAEMA	M10301009 MANEIRA SAPATILHA TIPO A27-7RHS	UN	3,000000	10,40	31,20
INSUMO	CAEMA	M10180107 PARAFUSO C/OLHAL, AÇO GALV. 18X45MM	UN	1,000000	6,82	6,82
INSUMO	CAEMA	M10180108 PARAFUSO C/OLHAL, AÇO GALV. 18X45MM - HT	UN	2,000000	7,71	15,42
INSUMO	CAEMA	M10180106 PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 18X45MM	UN	2,000000	2,50	5,00
INSUMO	CAEMA	M10180104 PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 18X45MM	UN	1,000000	4,04	4,04
INSUMO	CAEMA	M10181001 PISO PISOLADOR 18CV, PORZELETA DE MACIEIRA DU	UN	4,000000	6,92	27,68
INSUMO	CAEMA	M10182103 PORTE DUPLO TE DE CONCRETO 1M X 30X30	UN	1,000000	647,50	647,50
TOTAL - MATERIAIS						1.781,09
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						5.197,87
ICI: 38,90%						205,08
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						4.146,89
4.3	CAEMA	17619 CABO DE ALUMÍNIO NU 6AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M			
A	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8547 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	22,48	0,96
COMPOSIÇÃO	SINAPI	8584 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017000	27,93	0,46
TOTAL - MÃO DE OBRA						1,04
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)						1,04
ICI: 38,90%						0,31
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)						1,38
4.4	CAEMA	17697 ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BARRA TENSÃO 287520V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 176943 FLS. 01/05/03	UN			

[Assinatura manuscrita]

Fls 0199
 Proc. Nº 39/2024
 Ass. 



MAKINAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
 EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MAGALHÃ - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 8,67% / ENC. SOC. - MENALISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,91% / ICI = 3,62%

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAIS						
A	CAEMA	M1011708 ARAME GALVA. 12 AWG	KG	0,000000	11,24	5,62
INSUMO	CAEMA	M10200028 CABOOTE DE ALUMÍNIO. D = 1 1/2"	UN	1,000000	18,28	18,28
INSUMO	CAEMA	M10200040 CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 482780V, 18AWG	M	3,000000	8,91	26,73
INSUMO	CAEMA	M10200052 CONECTOR AMPACT - TIPO II	UN	4,000000	3,88	15,52
INSUMO	CAEMA	M10200091 CURVA PNELETRUDUTO DE AÇO GALV., D = 1 1/2"	UN	3,000000	16,80	50,40
INSUMO	CAEMA	M10200097 CURVA 90º PARA PNELETRUDUTO PVC ROSCÁVEL, 1/2"	PC	1,000000	1,82	1,82
INSUMO	CAEMA	M10200128 DESJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPO CAIXA MOLHADA, TIPO QUICRAG, TRIPOLAR, 8KA, 80A	UN	1,000000	46,21	46,21
INSUMO	CAEMA	M10200268 ELETRODUTO VARA DE 3/4" PVC RIGIDO ROSCADO, 1/2"	M	2,000000	1,82	3,64
INSUMO	CAEMA	M10201048 GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, PUGAÇÃO DE LIM CABO A TUBO (OU PARTE DE ATERRAMENTO), Ø=18MM	UN	1,000000	18,85	18,85
INSUMO	CAEMA	M10200528 PARTE DE ATERRAMENTO, AÇO COBRADO, ØM = 18MM, L = 300MM	UN	1,000000	31,74	31,74
INSUMO	CAEMA	M10113128 LIMA PNELETRUDUTO EM AÇO GALV., 1 1/2"	UN	3,000000	2,65	7,95
INSUMO	CAEMA	M10120101 MANILHA DE CONCRETO 07 AMPA E FUNDO DE BRITA, 400MM	UN	3,000000	101,49	304,47
INSUMO	CAEMA	M10100013 QUADRADO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E CILINDRO POLIFÁSICOS	UN	1,000000	162,35	162,35
TOTAL - MATERIAIS						585,15
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						883,14
BDI: 38,92%						174,38
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						797,81
4.5	CAEMA	17019 RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			
A	CAEMA	M10200040 CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 482780V, 18AWG	M	4,000000	3,14	12,56
INSUMO	CAEMA	M10200040 CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 482780V, 18AWG	M	4,000000	3,14	12,56
TOTAL - MATERIAIS						12,56
TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)						12,56
BDI: 38,92%						5,19
TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)						16,33
4.6	PRÓPRIA	OPERAÇÃO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO- BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 0,5 CV	UN			



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: Ocorrência N° 009/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONETA - COM DESONERAÇÃO = 8,07% / INC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 48,10% / ICI = 38,87%

ITEM	FORTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
A	INSUMO	MATERIAIS					
		4607 BOMBA SUBMERIVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	UN	1,000000	3.237,44	3.237,44	
		TOTAL - MATERIAIS				3.237,44	
B	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS					
		18138 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERIVEL (BIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBELARES, POTENCIA ATÉ 3CV	UN	1,000000	198,34	198,34	
		TOTAL - SERVIÇOS					198,34
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)					3.435,78
		ICI: 38,87%					1.026,70
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				4.462,48	
4.7	COMPOSIÇÃO	18184 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ACETIVADO DN=80 MM MÃO DE OBRA	M				
		8586 AJUSTANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	21,62	1,73	
		8587 ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	26,57	1,63	
		TOTAL - MÃO DE OBRA					2,82
B	INSUMO	MATERIAIS					
		M0200204 TUBO PVC ACETIVADO PARA POÇOS DN=80MM	M	1,000000	34,33	34,33	
		M0200204 LULA PVC ACETIVADO PARA POÇOS DN=80MM	UN	0,188870	16,22	3,03	
		M0200204 ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ACETIVADOS DN=80MM	UN	0,188870	0,30	0,06	
		TOTAL - MATERIAIS					37,42
		TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)				40,24	
		ICI: 38,87%				12,03	
		TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)				52,27	
4.8	CABEA	18189 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE REDALGUE EM AÇO GALVANIZADO EM 24x6, DN 80 MÃO DE OBRA	UN				



MAKINAS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - GERAL
EMPREENDIMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 EDITAL: CONDIÇÃO N° 69/2024
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POVOADO MACALUBA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)
 DADOS: INC. SOC. - HONORÁRIA - COM DESONERAÇÃO = 8,87% / INC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERAÇÃO = 4,10% / ICI = 3,89%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	SI/NAPI	8848	AJUDANTE DE ENCANADOR / BOMBEIRO HODALÍDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000000	21,92	263,04
COMPOSIÇÃO	SI/NAPI	8849	ENCANADOR / BOMBEIRO HODALÍDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000000	26,87	322,44
TOTAL - MÃO DE OBRA							585,48
B							
MATERIAIS							
INSUMO	CAEMA	M0208001	AD AO PTUBO PVC PBA C/ROSCA DN 80 0,40KG	PC	1,000000	262,18	262,18
INSUMO	CAEMA	M0102016	TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DN 340, ESP=2,00MM	M	2,900000	36,71	106,27
INSUMO	CAEMA	M0103216	ABRAGADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D=2"	UN	1,000000	5,73	5,73
INSUMO	CAEMA	M0403026	CURVA M FOMA BSP DN 2" 1,278KG	PC	1,000000	70,27	70,27
INSUMO	CAEMA	M0404026	CHP M / F FOMA BSP DN 2" 0,989KG	PC	2,000000	54,82	109,64
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" 0,696KG	PC	1,000000	75,14	75,14
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" 0,696KG	PC	1,000000	40,37	40,37
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" X 1/2" 0,605KG	PC	1,000000	5,90	5,90
INSUMO	CAEMA	M0401108	B FOM FOMA BSP DN 1" X 1/2" 0,108KG	PC	1,000000	800,00	800,00
INSUMO	CAEMA	M1101010	MACROREDUTOR 8"	PC	1,000000	19,31	19,31
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" 0,696KG	PC	1,000000	15,32	15,32
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" 0,696KG	PC	1,000000	55,08	55,08
INSUMO	CAEMA	M0401108	TE FOMA BSP DN 2" 0,696KG	PC	1,000000	168,27	168,27
INSUMO	CAEMA	M0202013	VÁLVULA (REGISTRO) GAVETA DE BRONZE C/FLANGES CL. 150 DN 2" 5,82KG	PC	1,000000	196,57	196,57
INSUMO	CAEMA	M0202013	VÁLV. RETENÇÃO HORIZ. BRONZE C/ROSCAS CL. 150 DN 2" 2,00KG	PC	1,000000	196,57	196,57
INSUMO	CAEMA	M1103004	MANÔMETRO INDUSTRIAL, ESC. DE 0 A 10KG/CM2	UN	1,000000	198,18	198,18
TOTAL - MATERIAIS							2.429,02
TOTAL - SERVIÇO (SEM ICI)							1.854,11
ICI 3,89%							72,34
TOTAL - SERVIÇO (COM ICI)							1.926,45
I							
ARRIO PARA QUADRO ELÉTRICO							
SI	SI/NAPI	0188	LOCAÇÃO DA OBRA - EXCUÇÃO DE GARANTIA	M2			
MÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO	SI/NAPI	8858A	CHAPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118000	25,99	2,98
COMPOSIÇÃO	SI/NAPI	8858B	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118000	21,43	2,48
TOTAL - MÃO DE OBRA							5,46

